



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS
DE PORTO NACIONAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

MARÍLIA CAMPOS DE SOUZA

**VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO ORIENTE MÉDIO:
TURQUIA E AFGANISTÃO SOB A PERSPECTIVA FEMINISTA**

Porto Nacional/TO
2023

MARÍLIA CAMPOS DE SOUZA

**VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO ORIENTE MÉDIO:
TURQUIA E AFEGANISTÃO SOB A PERSPECTIVA FEMINISTA**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Porto Nacional para obtenção do título de bacharela em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Gleys Ially Ramos

Porto Nacional/TO
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- S729v Souza, Marília Campos de.
Violação dos direitos das mulheres no Oriente Médio: Turquia e Afeganistão sob a perspectiva feminista. / Marília Campos de Souza. – Porto Nacional, TO, 2023.
75 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Relações Internacionais, 2023.
Orientadora : Gleys Ially Ramos
1. Oriente Médio. 2. Teoria Feminista. 3. Islamismo. 4. Direitos fundamentais. I. Título

CDD 320

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).


MARÍLIA CAMPOS DE SOUZA

**VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO ORIENTE MÉDIO:
TURQUIA E AFEGANISTÃO SOB A PERSPECTIVA FEMINISTA**


Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Porto Nacional, Curso de Relações Internacionais foi avaliada para a obtenção do título de bacharel e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 15/ 06/ 2023


Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 GLEYS IALLY RAMOS DOS SANTOS
Data: 20/06/2023 09:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Gleys Ially Ramos – UFT (Orientadora)

Documento assinado digitalmente
 ANA CLEIA FERREIRA ROSA
Data: 20/06/2023 15:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Ma. Ana Cleia Ferreira Rosa – UFT (Avaliadora)

Documento assinado digitalmente
 CARLOS FREDERICO PEREIRA DA SILVA GA
Data: 30/06/2023 23:17:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Frederico Pereira da Gama Silva (Avaliador)

Porto Nacional
2023

Dedico e me solidarizo com a causa das mulheres marrons, pois em alguns aspectos compartilhamos a mesma dor.

AGRADECIMENTOS

Estou em êxtase, não consigo acreditar que pude finalmente terminar um trabalho tão grande e detalhado como este e chegar no estágio final da graduação. Talvez você que esteja lendo, tenha percebido o meu ar de cansaço quando escrevi –finalmentell, e definitivamente, sim a construção deste trabalho não foi algo tão simples, isso porque estamos falamos de Oriente Médio e com essa escrita pude perceber quantas coisas ainda precisam ser estudadas de forma profunda, ao passo que também precisam de mais atenção do mundo e me peguei pensando –tem tantos países orientais e asiáticos que quase não se fala, por ex: Turcomenistão, Uzbequistão, Azerbaijão, Armênia até a Síria, parece que ninguém se importa e acredito que isto seja um fato. Enfim, ao longo deste trabalho eu estive rendida pela temática ao mesmo tempo que fui ficando esgotada, mesmo assim acredito que minha paixão pelo Oriente Médio seguirá intacta, não sei quando teve início, talvez isso tenha começado ainda na adolescência, quando não se falava dessa região e, quando era falado, reduziam apenas ao terrorismo. Enfim, isso soou como uma declaração (risos).

Aos agradecimentos, primeiro de tudo quero agradecer a Deus por ter conseguido chegar ao final do curso e não ter chegado ao ápice da loucura, (risos). Agradeço muitíssimo aos meus pais que mantiveram esforços em me ajudar durante toda a faculdade me dando tudo o que eu precisava para que eu tivesse o melhor enquanto estudava em outra cidade. Sei que não foi fácil para eles, mas me orgulho muito da dedicação de mamãe e papai de fazerem tudo o que estivesse ao alcance para que eu estivesse bem. Nada do que eu disser será capaz de expressar a gratidão que sinto, sou muito grata por terem me apoiado nesse sonho que era estar fazendo Relações Internacionais em uma federal e hoje esse sonho só foi possível por causa da minha mãe e do meu pai que sonharam junto comigo.

Agradeço a todo colegiado do curso de Relações Internacionais, todos professores excelentes. Gostaria de agradecer especialmente à minha inteligentíssima orientadora Gleys Ially Ramos por me apoiar e encorajar a tratar deste tema sobre mulheres na Turquia e Afeganistão, pois ela me ajudou de maneira extraordinária, tornando essa experiência incrível porque mergulhamos juntas nesse tema ao mesmo tempo que também aprendemos juntas. Agradeço demais por todo aprendizado e conhecimento que carrego, também as boas memórias do grupo de estudo sobre feminismo, o feminismo que a prof. Gleys nos ensinou por meio de hooks e Collins e outras autoras, me ajudaram a me permitir e a ser quem eu sou e é claro a ver as relações internacionais por outras perspectivas. Deixo minha admiração e enorme gratidão pela professora extraordinária e humana que Gleys é. Se, um dia, decidir seguir a carreira

acadêmica, sem dúvida, gostaria de ser como ela.

Agradeço às amigas que a faculdade me presenteou Daniela, Juliane e Marina estivemos juntas em altos e baixos em angústias e desesperos e momentos felizes também, agradeço as três pela amizade, mas agradeço especialmente a minha amiga Marina e a tia Aline (mãe da Marina) que se tornaram minha família enquanto estive em Porto, elas duas me acolheram e me ajudaram como se eu fosse parte da família delas, serei grata eternamente a Marina e sua família por todo carinho e cuidado que tiveram comigo.

Agradeço às minhas primas Antonia, Isabela, Maria Eduarda e minha irmã Manuela, por todo apoio e torcida e por desejarem junto comigo esse sonho. Agradeço também às minhas tias por parte de pai e principalmente a minha tia Rita que sempre me acudia quando eu estava em ápices de crise de ansiedade e pedia para ela marcar um médico para mim, a minha avó Aldenora que não chegou a ver eu entrar na faculdade mas com certeza ela estaria feliz com isso. Agradeço ao meu pet Harry que mesmo não sabendo e entendendo nada, com sua chegada em 2018 me ajudou e me curou de uma possível depressão.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a Universidade Federal do Tocantins (UFT) por me proporcionar a oportunidade de cursar uma faculdade, apesar do estresse diário a universidade abriu muitas portas na minha vida, me tornou uma pessoa melhor e me tirou da minha bolha social e me fez ver o mundo com outros olhos.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é entender o que motivou a Turquia e Afeganistão a abandonarem o tratados internacionais em 2021, além de compreender quais os foram os principais direitos fundamentais das mulheres relativizados com a quebra dos acordos. A metodologia está baseada em uma análise interseccional entre política, religião e gênero fundamenta na teoria feminista negra, como a que mais se aproxima e se torna capaz de explicar e entender as mulheres marrons, visto que é um feminismo capaz de abranger a todas e que buscar dar fim a opressão das mulheres. Nesse aspecto as principais autorias usadas ao longo do texto foram Rafia Zakaria, Leyla Erbil, bell hooks. Assim, 2021 foi um ano marcado pela saída da Turquia da Convenção de Istambul e pela quebra do Acordo Doha (Acordo de Paz afegão), marcando a vida das mulheres muçulmanas da Turquia e do Afeganistão com retrocessos políticos e a relativização dos direitos fundamentais por políticas sexistas e misóginas que tentam apagar a importância da mulher nos espaços ocupados por homens. Dado que, ao final do estudo de caso, a partir das agendas políticas internas foi possível notar que o interesse dos dois países em deixar os tratados internacionais se deu por questões de política doméstica. Assim, a assinatura da Convenção de Istambul fez parte dos jogos de interesse do governo turco para cumprir os requisitos para adesão à União Europeia. O Acordo Doha foi uma negociação que não houve interesse mútuo (Estados Unidos e Afeganistão) em proteger os direitos fundamentais das mulheres ou de qualquer ser humano, considerando o contexto conflituoso da situação. Além disso, os Estados Unidos foram um aliado para a volta do Talibã ao governo já que as negociações do Acordo Doha foram diretamente com o Talibã, o que levou o país ao obscurantismo novamente. Por fim, com este tema espero que mais bibliografias de mulheres médio-orientais sejam lidas para colaborar na construção das Relações Internacionais enquanto disciplina e campo teórico recente, pois é muito difícil ver e encontrar autorias de mulheres marrons nas Relações Internacionais, quando é encontrado normalmente é na sociologia ou história. Espero também que esta pesquisa encoraje mais os alunos do curso de Relações Internacionais e os professores a abrirem grupos de pesquisa e estudos sobre Oriente Médio, seria maravilhoso se não focássemos tanto no eurocentrismo.

Palavras-chaves: Oriente Médio. Teoria Feminista. Islamismo. Direitos fundamentais.

ABSTRACT

The objective of this paper is to understand what motivated Turkey and Afghanistan to abandon international treaties in 2021, as well as to understand which were the main fundamental rights of women relativized with the breaking of the agreements. The methodology is based on an intersectional analysis between politics, religion, and gender based on the black feminist theory, as the one that is closest to and able to explain and understand brown women, since it is a feminism capable of covering all and seeking to end the oppression of women. In this aspect the main authors used throughout the text were Rafia Zakaria, Leyla Erbil, and bell hooks. 2021 was a year marked by Turkey's withdrawal from the Istanbul Convention and the breaking of the Doha Agreement (Afghan Peace Agreement), marking the lives of Muslim women in Turkey and Afghanistan with political setbacks and the relativization of fundamental rights by sexist and misogynist policies that try to erase the importance of women in spaces occupied by men. Given that, at the end of the case study, from the domestic political agendas it was possible to notice that the interest of the two countries in leaving the international treaties was due to domestic political issues. Thus, the signing of the Istanbul Convention was part of the Turkish government's interest games to fulfill the requirements for joining the European Union. The Doha Agreement was a negotiation that there was no mutual interest (United States and Afghanistan) in protecting the fundamental rights of women or any human being, considering the conflicting context of the situation. Also, the United States was an ally for the Taliban's return to government as the Doha Agreement negotiations were directly with the Taliban, which led the country into obscurantism again. Finally, with this topic I hope that more bibliographies of middle eastern women will be read to collaborate in the construction of International Relations as a recent discipline and theoretical field, as it is very difficult to see and find authorships of brown women in International Relations, when it is found it is usually in sociology or history. I also hope that this research will encourage more International Relations students and professors to open research groups and studies on Middle East, it would be wonderful if we did not focus so much on Eurocentrism.

Key-words: Middle East. Feminist Theory. Islamism. Fundamental rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa de composição do Oriente Médio	18
Figura 2 - Localização da Turquia.....	40
Figura 3 - Turquia deixa Convenção de Istambul	44
Figura 4 - Localização do Afeganistão	46
Figura 5 - A repercussão do abandono da Turquia a Convenção de Istambul	58
Figura 6 - Assentos ocupados por mulheres no parlamento da Turquia.....	58
Figura 7 - Mulheres submetidas por violência física ou sexual.....	60
Figura 8 - Taxa de feminicídio por ano na Turquia.....	60
Figura 9 - Mulheres turcas protestar contra a retirada da Turquia da Convenção de Istambul.....	62
Figura 10 - Protestos de mulheres afegãs contra o Taliban	64
Figura 11 - Assentos ocupados por mulheres nos parlamentos afegãos	65
Figura 12 - Mulheres que sofrem violência física ou sexual.....	66

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

EUA	Estados Unidos
OCI	Organização para Cooperação Islâmica
OM	Oriente Médio
UE	União Europeia

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	13
2	TEORIA FEMINISTA E ORIENTE MÉDIO	17
2.1	Concepções sobre Oriente Médio	17
2.2	Da Teoria Feminista à Teoria Feminista nas Relações Internacionais	21
2.3	Outras Perspectivas: Mulheres Estranhas e Contra o Feminismo Branco	26
3	AGENDA POLÍTICA TURCA E AFEGÃ: TRATADOS	39
3.1	Convenção de Istambul	40
3.2	Acordo Doha	45
3.3	Direito Islamico	49
4	AGENDA POLÍTICA DAS MULHERES	55
4.1	Agenda Política Interna turca a partir das mulheres	55
4.2	Agenda Política Interna afegã a partir das mulheres	62
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
	REFERÊNCIAS	70

1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho de pesquisa de conclusão de curso cujo projeto se intitulou -Violação dos Direitos Fundamentais de Mulheres no Oriente Médio: Turquia e Afeganistão e a Teoria Feminista tem como objetivo geral, compreender as motivações que levaram os países Turquia e Afeganistão a abandonarem respectivamente a Convenção de Istambul o Acordo Doha, e nesse ínterim analisar as repercussões, os impactos e o (possível) obscurantismo da negação dos direitos previstos e acordados sobre as mulheres.

Esses tratados e acordos internacionais foram significativos para que as mulheres pudessem ter reais condições de progredir e conquistar direitos, sobretudo, o de não viver sob a égide da violência como mote cultural, e a partir desta premissa, possivelmente, possibilitar-nos identificar as consequências de tais mudanças (a partir quebra dos tratados/acordos) para a vida das mulheres nesses espaços. Dos objetivos desses documentos, apontamos esses trechos como basilares em nossas análises:

➤ **Convenção de Istambul:** A Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica é o tratado internacional de maior alcance para fazer face a esta grave violação de direitos humanos. O seu objetivo é a tolerância zero para tais violências e constitui um importante passo frente a garantir a segurança das mulheres. A prevenção da violência, a proteção das vítimas e o processamento judicial dos agressores são as pedras angulares da convenção, pois dependem da atuação de cada país signatário (COUNCIL OF EUROPE- Convenção de Istambul, 2013, p.2).

➤ **Acordo de Doha:** Acordo para instauração da paz no Afeganistão entre o Emirado Islâmico do Afeganistão e pelos Estados Unidos. Promove a garantia, mecanismo de aplicação é anúncio de um calendário para a retirada de todas as forças estrangeiras do Afeganistão (AGREEMENT FOR BRINGING PEACE TO AFGHANISTAN, 2020, p. 1)

A ideia do tema para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) surgiu a partir da necessidade (e desejo) de fugir dos temas hegemônicos das Relações Internacionais e por sentir uma relativa ausência de debate e análise do Oriente Médio no curso de Relações Internacionais da UFT. Os primeiros insights surgiram quando submetemos um banner sobre essa temática no ENERI Rio (Encontro Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais), trabalho apresentado em formato painel, mas como explanação oral sobre objetivos e dúvidas sobre a proposta submetida e, surpreendentemente nosso trabalho foi premiado em primeiro lugar.

A disciplina Mulheres, Diversidade e Feminismo também teve papel importantíssimo

para a construção da escrita, pois a disciplina nos proporcionou conhecer autoras como Gerda Lerner e Lucy Delap que contribuíram e inspiraram durante o processo da escrita. A disciplina nos permitiu aprofundar em livros de autoras feministas a partir dos seminários, escolhi falar sobre o livro da Rafia Zakaria cujo título é –Contra Feminismo Branco, um livro instigante e marcante, de fato o título do livro já entrega a crítica que a autora faz. Arriscando uma síntese de antemão, a autora afirma que, assim como as feministas negras, as feministas marrons não são acolhidas pelo feminismo que as mulheres brancas difundem, então é preciso extirpar a maneira que elas constroem o feminismo para que todos os tipos de mulheres sejam inclusos.

Nessa perspectiva, é importante frisar os contextos dos respectivos países presentes na abordagem deste trabalho, e isso justifica nossas análises centradas nas mulheres médio-orientais. Turquia e Afeganistão são países que estão localizados na faixa territorial chamada de Oriente Médio, do ponto de vista geopolítico, remete a uma localização de importância e estratégia de ambos os países, especialmente a Turquia já que o país está localizado na Eurásia – um elo importante que liga os demais países do Oriente Médio à Europa.

Ademais, a Turquia constitui um país importante para Europa fora da Europa no que diz respeito a atual Rota da Seda¹. Quanto ao Afeganistão, geopoliticamente não daremos conta de frisar toda sua importância, mas a história recente, denota que há muitos interesses escusos sobre esse espaço, principalmente para os nortes americanos e também para os chineses com o corredor de Wakhan² tornando o país ponto estratégico para a China e, também para países como Irã, Paquistão e Índia, por exemplo. Atualmente, com a saída das forças norte-americanas do Afeganistão, fala-se muito em uma nova abertura da China com os Talibãs. No entanto, não é um assunto a ser tratado neste trabalho e não temos elementos para esse debate aqui.

Outros aspectos que despertaram meu interesse em abordar essa temática estão centrados na observação das rupturas súbitas de tratados e acordos em 2021, o que aniquilou uma série de direitos básicos das populações, mas sobretudo das mulheres na Turquia e Afeganistão e, que ao longo do trabalho serão discutidos através de seus três capítulos.

¹ Atual Rota da Seda: —A Turquia faz parte da rota terrestre neste projeto, e encontra-se na seção do Corredor Central desta rota que liga a China à Europa. Muitas das infraestruturas que vão ser criadas no âmbito do projeto da Rota da Seda Moderna, estarão na Turquia. | TRT, 2023, p. s/d < <https://www.trt.net.tr/portuguese/programas/2017/05/22/a-turquia-como-corredor-central-na-rota-da-seda-moderna-736675>>.

² Wakhan é um corredor comercial que liga diretamente o Afeganistão a China, é uma rota comercial importante, porém de difícil acesso. Sugestão de leitura [file:///C:/Users/USER/Downloads/pvizentini,+AUSTRAL+V.11+N.21+A+CONTRIBUI%C3%87%C3%83O+C HINESA+PARA+A+ESTABILIZA%C3%87%C3%83O+DO+AFEGANIST%C3%83O+%E2%80%9CDEMO CR%C3%81TICO%E2%80%9D+\(PT\).pdf](file:///C:/Users/USER/Downloads/pvizentini,+AUSTRAL+V.11+N.21+A+CONTRIBUI%C3%87%C3%83O+C HINESA+PARA+A+ESTABILIZA%C3%87%C3%83O+DO+AFEGANIST%C3%83O+%E2%80%9CDEMO CR%C3%81TICO%E2%80%9D+(PT).pdf)>.

Embora o Acordo de Doha não trate especificamente sobre as condições das mulheres, trataremos um panorama sobre esse pacto, tendo em vista que como bem enfatizou Simone de Beauvoir: –basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionadosl.

Para balizar nossas discussões, optamos por trazer a Teoria Feminista como ferramenta teórica e metodológica, surgindo aí a segunda sessão deste trabalho. –Da Teoria Feminista à Teoria Feminista nas Relações Internacionaisl apresentaremos algumas considerações sobre como as teorias (feministas) dialogam, aproximam ou se distanciam de uma compreensão sobre o Oriente Médio e sobre o Islamismo. Também discorreremos sobre a colaboração do patriarcado para o processo de exclusão das mulheres em quaisquer espaços, incluindo aqueles cujas distâncias, culturas e políticas não nos tocam cotidianamente. Além disso, notamos a ainda parca Teoria Feminista nas Relações Internacionais, os problemas que envolvem a categoria gênero como abordagens de análise e como as políticas domésticas dos Estados afetaram diretamente a vida das mulheres.

De modo a compreender as mulheres do Oriente Médio, fizemos um esforço de imergir sobre as escritas oriundas de mulheres dessa espacialidade. Para tanto, recorreremos, inicialmente, à Literatura, em seguida aos poucos registros teóricos das quais tivemos acesso. E aqui abrimos parênteses para enfatizar que não atestamos inexistência, escassez, mas sim uma dificuldade no acesso, ou um desinteresse do Ocidente em publicar e publicitar escritas do Oriente Médio. Todavia, foi possível ter excelente perspectiva do Oriente Médio, o que possibilitou dirimir estereótipos. Através da voz e da escrita de mulheres que são sujeitas à opressão por seus espaços, pelo ocidente e pelo patriarcado, desafiam a visão deturpada de que os marcadores de opressão dessas mulheres são cunhados por sua religião ou pelos seus hijabs. As obras de algumas mulheres médio-orientais foram desconcertantes, mas muito importantes e nos auxiliaram na compreensão do nosso objeto de análise, alguns subtítulos incluem os nomes dos livros dessas autoras: “*Contra o Feminismo Branco*” “*Mulheres Estranhas*” e “*As mulheres Muçulmanas precisam de salvação?*” de Rafia Zakaria, Leyla Erbil e Lila Abu-Lughod respectivamente. Assim como –*O Segredo do Meu Turbante*” Nadia Ghulam, “*A Pérola que Rompeu a Concha*” de Nadia Hashimi ambas afegãs. Essas autoras foram impactantes e importantíssimas para o entender as pautas e as lutas que constroem essas mulheres turcas, afegãs, dentre outras regiões do Oriente Médio.

Embora as obras tenham sido criadas em momentos e contextos diferentes, as denúncias são ora coincidentes, ora convergentes e alguns fatos se repetem atualmente como retrocessos políticos. Outras obras e autoras contribuíram para a argumentação e embasamento

da pesquisatanto teórica quanto crítica, a saber: “*Teoria Feminista: da margem ao centro*” de bell hooks;

“*A Criação do Patriarcado: história de opressão das mulheres pelos homens*” Gerda Lerner; “*Teoria das Relações Internacionais*” de Nizar Messari e Christine Sylvester; “*O Orientalismo: O Oriente Como Invenção do Ocidente*” Edward Said; “*Entre a Modernidade e a Tradição: Empoderamento Feminino no Irã e na Turquia*” Amanda Stingham Moretão; “*A Sexualidade no Islã*” Abdelwahab Bouhdiba.

O capítulo três intitulado de “*Agenda política turca e afegã: tratados*” discorre sobre o que representam a Convenção de Istambul e o Acordo Doha com o objetivo de dar um panorama sobre os tratados, além de evidenciar os principais acontecimentos históricos que marcaram o início da convenção e do acordo. O capítulo quatro trata da agenda política interna construída por e para as mulheres de modo a compreender como tais mulheres foram atingidas com os retrocessos políticos da saída da convenção e do acordo, além de dar um panorama das motivações que levaram os países a entrar e abandonar os tratados de forma repentina.

Destaca-se de antemão, o quão importante é conhecer e despertar os interesses para a escrita de mulheres médio-orientais e suas realidades distintas em cada espacialização do Oriente Médio, já que há pouca publicidade para a tradução de obras nativas do Oriente Médio. Por este motivo priorizamos as escritas e análises aferidas por mulheres durante o percurso deste trabalho, como preconiza as perspectivas metodológicas da Teoria Feminista.

CAPÍTULO 2 - TEORIA FEMINISTA E ORIENTE MÉDIO

Neste capítulo os objetivos se centram em evidenciar o Oriente Médio através das lentes da Teoria Feminista, antes, porém, apresentaremos a Teoria Feminista como proposta teórica e metodológica de compreensão das realidades. Em seguida, serão abordadas algumas concepções sobre o Oriente Médio a partir de autorias ocidentais e não ocidentais e as divergentes visões sobre as escritas do Oriente Médio, o que nos possibilitou desmistificar e contrapor partes das noções sobre esse espaço e construir ideias de maneira crítica.

Ainda nesta seção, revisaremos parte do contexto histórico das origens do Patriarcado a partir das concepções de autoras de renome do feminismo ocidental, também conhecido como Feminismo Branco para em seguida podermos checar se essas literaturas conseguem dimensionar as origens da opressão das mulheres médio-orientais. Também o capítulo buscará dar ênfase à condição de estranhamento que alcinha mulheres médio-orientais, levando-nos a questionar –Quem são essas mulheres estranhas? e –por quê ser contra o feminismo branco? O capítulo é fundamentado na Teoria Feminista, mas não somente feminista, ela é também negra, não branca e interseccional. Reforçamos tais marcadores pois certamente isso nos ajudará a explicar como mulheres, religião, política e espaço estão inseridas neste contexto de retrocessos políticos e perda dos direitos básicos e/ou fundamentais. A Teoria Feminista nas Relações Internacionais é imprescindível para explicar como a categoria Gênero atravessa os acontecimentos que marcam Turquia e Afeganistão. Ressaltamos que este capítulo dá destaque à escrita de mulheres do Oriente Médio, inclusive, optamos por entender primeiramente as concepções sobre espaço (Oriente Médio) e depois a teoria (Feminista).

2.1 Concepções sobre Oriente Médio (Definições)

Pensar o Oriente Médio sempre foi uma tarefa complexa para Ocidente, tendo em vista que passado e presente parecem se entrecruzar numa ideia distópica de uma região banalizada e mantida como o –outroll. O Oriente sempre foi permeado por diversos conflitos, impérios e zonas com abundância em riquezas naturais na qual desde de muito cedo despertou atenção de outras partes do mundo, tornando-as uma região a ser colonizada por diversos impérios europeus, passando por diversas formas de exploração.

Isso nos ajuda a entender como a Europa estabeleceu uma perspectiva –civilizacionall reducionista que não tem a capacidade de explicar as diversas nuances e identidades do Oriente Médio, e talvez por isso seja uma tarefa árdua para o Ocidente conceituar o Oriente. Assim, a

partir dessa premissa o Oriente Médio é definido por Zahreddine e Teixeira:

Definimos o que vem a ser o Oriente Médio como região. Dessa região surgem quatro macro categorias que auxiliam o esforço de classificação do que vêm a ser o Oriente Médio: (i) as características físico- ambientais; (ii) a posição geográfica; (iii) A unidade geográfica; (iv) as características dos povos que ocupam a região. A partir dessas quatro categorias seria possível encontrar características comuns que nos permitiria classificá-la como uma região específica do mundo (ZAHREDDINE; TEIXEIRA, 2014, p.75).

[...] formado por quinze países e uma Autoridade Nacional Palestina, sendo eles: Turquia, Síria, Líbano, Israel, Palestina (Autoridade nacional e Território Ocupado), Egito, Jordânia, Arábia Saudita, Iêmen, Omã, Emirados Árabes Unidos, Bahrain, Catar, Kuwait, Iraque e Irã (ZAHREDDINE, LASMAR & TEIXEIRA 2011, p. 32 apud ZAHREDDINE; TEIXEIRA, 2014, p. 76).

Para Archela (2010), parte das questões sociais e culturais presentes no Oriente Médio podem ser compreendidas com a abordagem histórica e geográfica. Pela História, o Oriente Médio abrange um período que tem início na Antiguidade por volta de 2.000 a.C., atravessa a Idade Média e Moderna e chega a Idade Contemporânea. Do ponto de vista geográfico, caracteriza-se como uma região muito complexa, com paisagens, povos e culturas bem diferentes entre si, mas que apresentam alguma razão para sua unidade geográfica.

Figura 1: Mapa de Composição do Oriente Médio



Fonte: Dreamstime (s/d)

O campo tratava de apresentar, nas mais diversas formas de atuação (tendo, portanto, um papel pedagógico na compreensão do fenômeno que pertencia ao escopo de suas preocupações), distintas regiões do mundo marcadas pela colonização europeia. A construção do imaginário que transformava os povos –ditos|| orientais em uma massa comum que unia o Norte da África, o Oriente Médio, a Ásia Central e a Índia contribuiu para negligenciar a diversidade cultural das áreas abordadas e enfatizar o seu exotismo (SILVA, 2016, p.284).

Edward Said (2007) define o orientalismo como uma forma de se relacionar com o oriente, um discurso de poder que se expandiu por todo Oriente e Norte da África a partir dos impérios britânicos e franceses que possuem proximidades particulares com Oriente, no qual houve também uma dominação pelo orientalismo. Nessa direção, o Oriente inerte ou a –invenção||/ –criação|| do Oriente pelo ocidente é uma ideia distópica que colaborou para que a atual condição da região médio-oriental fosse perpetuada.

Assim, para Said (2007) é inconsequente tratar o Oriente como uma criação do ocidente, o autor adverte para que vejamos isso através das relações de poder. Existe sim uma ideia literal, assim como existe o Ocidente sobrepondo história, tradições de pensamentos, vocabulários etc. que já eram existentes antes da colonização. O Oriente como quase uma invenção europeia veio da necessidade dos europeus de se estabelecerem e –orientalizar|| a região a partir da ideia que eles tinham do espaço. Como toda herança da colonização, há a existência de um contraste da imagem que permeia a definição do que hoje é a Europa, justamente através das recorrentes imagens do outro. O outro é sempre o diferente, o exótico, o estranho. Todavia há resistências quanto às concepções de Oriente pela Europa:

Por isso, passa-se a se referir ao termo Oriente Médio como englobando o norte da África. A definição de Oriente Médio segue como critério não a geologia ou, ainda, uma geografia política que tende a ressaltar continuidades e descontinuidades entre os continentes em detrimento de outras, mas, sim, pertencimentos sociais e culturais, entre os quais a política, etnicidade e religião estão subsumidos (SCHIOCCHEIT, 2011, p.46).

O termo Oriente Médio surge em razão dos conturbados processos históricos que atravessaram a região e inauguraram a crise do Império Otomano. Do ponto de vista geopolítico o que hoje chamamos de Oriente Médio é uma zona de confluência entre Europa, Ásia e África e, é vista geograficamente como uma área não existente, já que para a geopolítica isto trata-se de uma invenção europeia, tratando-se muito da perspectiva política do século XIX quando parte da Europa exercia uma influência articulada e mais centralizada no Oriente Médio. Para a historiadora Monique Sochaczewski (2020) experiente na área de História das Relações Internacionais com interesses voltados para o Oriente Médio há uma articulação de ideias sobre o Oriente Médio:

[...] ao descrever o que entende por Ásia, ressalta fazer cada vez mais sentido nos referirmos à região comumente denominada por Oriente Médio como Ásia Ocidental, englobando Turquia, Irã, Países do Golfo e as nações que estão ao redor. Ao longo do tempo, árabes e turcos se viram mais como Oriente Médio e chineses e japoneses como Extremo Oriente e que essas denominações se deram em contexto de forte influência do Ocidente (SOCHACZEWSKI, 2020, p. 48).

O Islamismo surge como ideia truncada sobre o que é o Oriente Médio. Ou como uma redundância, o que de longe representa a ideia espacial sobre o Oriente Médio e sobre a própria religião. O Islamismo segundo Abdelwahab Bouhdina no livro *A sexualidade no Islã* (2006) —é inicialmente, naturalismo, e a espiritualidade islâmica é plena da naturalidade—. O Islã surge de forma natural para unir os povos do que hoje é denominado Oriente Médio.

Para Bouhdina (2006), antes do Islamismo, os povos árabes e/ou povo oriental eram divididos em clãs e possuíam suas próprias religiões e crenças (a maioria delas politeístas). Mohamed (Maomé) surgiu como um profeta dos muçulmanos que aprendeu muito sobre a religião judaica. O cerne das premissas religiosas ocorreu através do Arcanjo Gabriel que lhes deu instruções a partir das revelações divinas para a escrita dos dogmas alcorânicos. No entanto, foi somente após a morte de Maomé que os preceitos religiosos tiveram mais expansão, e tem pretensões para além da subjetividade humana, uma vez que religião:

No Islã é definida como sendo aquela que inclui a relação entre o ser humano e o seu Criador, a relação entre o ser humano e ele mesmo, a relação entre o ser humano e os seus semelhantes e a relação entre o ser humano e as outras espécies. O Islam não é uma religião que limita seu alcance ao domínio privado da vida do ser humano, deixando de lado os demais aspectos, é um sistema de vida completo que responde a todas as necessidades da existência humana. A religião islâmica prescreve as diretrizes que regulamentam a nossa vida, tanto individual como coletiva. Tais diretrizes abrangem assuntos muito variados, como os rituais religiosos, os aspectos sociais, políticos, econômicos, judiciários, relação internacional, entre outros (ISBELLE, 2003, p.7).

Para ampliar essa compreensão, podemos entender que o Islã é uma religião monoteísta com uma divindade específica denominada Allah/Alá, assim como os cristãos e judeus essa divindade é denominada comumente como Deus. Todavia, ainda prevalece a ideia oriunda de pessoas não-muçulmanas que acreditam que a terminologia –Allahl que significa Deus em árabe é uma designação para –o Deus dos povos muçulmanosl tratando de forma errônea a significação da palavra. E criando uma narrativa distorcida sobre a cosmovisão muçulmana. Acrescenta-se também que o Islã é tido como um modo de vida para os muçulmanos (por isso perpassa a questão subjetiva), já que os costumes são passados de gerações à gerações por intermédio dos ensinamentos e normas corânicas que tem a Sharia/Xaria - conjuntos de normas e leis que está presente dentro livro sagrado dos muçulmanos o Alcorão - elemento fundamental conducente da vida dos muçulmanos.

Os seguidores do Islã (muçulmanos, árabes, etc.) acreditam que Maomé foi o último de uma série de profetas enviados por Deus, que inclui Abraão, Noé, Moisés e Jesus. A maioria considera o registro histórico das ações e ensinamentos do profeta, relatadas na Sunna e no Hadiz, como meios indispensáveis para interpretar o Alcorão (COGGIOLA, 2007, p.5).

Dentre as nossas leituras observamos que os muçulmanos acreditam que Maomé trouxe para o Islamismo uma restauração, de tal maneira a crer que ele estabeleceu a religião do modo que deveria ser, isto é, uma religião aberta revelada por Deus segundo as escrituras. Quanto a origem do significado, o Islamismo em sua etimologia vem de Islã que é a vernaculização da palavra árabe Islam, que significa resignação, submissão a Deus (MASTRANGELO, 2011). É uma religião que se autodeterminou em comparação a outras religiões que carregam nome de tribos, comunidades e profetas. Atualmente existem diversas designações incoerentes por parte de pessoas que não são adeptos do Islã acerca das terminologias islâmicas. Isabelle no livro *Islam – a Sua Crença e a Sua Prática* denota o significado da palavra islam e muçulmano:

Palavra Islam deriva da raiz árabe salám, que lingüísticamente significa paz, e no sentido religioso a palavra Islam significa submissão voluntária à vontade de Deus e muçulmano é aquele que se submete à vontade de Deus. Logo, como toda a criação obedece à Lei de Deus, todo o universo é muçulmano. Até mesmo um homem que se nega a acreditar ou adora outra divindade além de Deus é forçado a ser muçulmano no que diz respeito à existência e à lei que rege o seu corpo (ISBELLE, 2003, p. 3).

As etimologias das palavras mencionadas acima são relevantes para que os leitores leigos percebam a verdadeira significação da palavra, ao mesmo tempo, em que se desmistificam os conceitos errôneos do significado que a religião carrega para os muçulmanos. A religião é um dos pilares fundamentais para a construção e condução das sociedades nos países do Oriente Médio. Diversos fatores que estão relacionados a ela são relevantes para a tomada de decisões e modo de vida das pessoas, incluindo as mulheres. Os próximos capítulos serão extremamente relevantes para compreender a interação entre a religião, o Estado e as mulheres em meio aos problemas que cercam a Turquia e o Afeganistão.

2.2 Da Teoria Feminista à Teoria Feminista nas Relações Internacionais

Neste tópico, além da definição de Feminismo, iremos trilhar pela historiografia das mulheres acerca da origem do patriarcado e o surgimento do feminismo como um movimento que urge contrapor sistemas de opressões. Iniciamos nossas leituras a partir do livro da escritora Gerda Lerner *A criação do Patriarcado: História da opressão das mulheres*. A primeira versão do livro data de 1986, todavia, os escritos de Lerner permanecem bem atuais no século XXI. A

obra é considerada uma das grandes referências para o Feminismo e, assim como outras escritoras do feminismo, Gerda Lerner demonstra inquietação e preocupação acerca da história das mulheres contada primordialmente por homens e, amplia as datações a partir de registros e evidências da História das Mulheres.

Não podemos iniciar as discussões acerca da história das mulheres sem situar o sistema que constitui todo regramento de submissão imposto às mulheres, mas também ao apagamento destas como sujeitos sociais. O Patriarcado para Gerda Lerner além de uma palavra muito antiga, que muda de sentido conforme o espaço que está situado, ou o tempo histórico, e que em uma acepção feminista, designa um modo de organização social em que os homens detêm o poder. Mais precisamente, –a manifestação e institucionalização da dominação masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão dessa dominação sobre as mulheres na sociedade como um todo (LERNER, 2019, p. 239).

Esse conceito converge com o proposto por Heleith Saffioti (2004) que entende o Patriarcado como embrionário, isto é: –um caso específico das relações de gênero, onde estas são desiguais e hierárquicas. A ordem patriarcal de gênero admitiria então a dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina. Conta com outros sistemas de poder e nas sociedades modernas o reforço vem do sistema capitalista. Mas há também um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais (nas esferas públicas e privadas) que concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres. Portanto, é uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência e isso impregna a sociedade e também o Estado (o que torna tudo ainda mais perigoso).

Saffioti (2004) afirma ainda que na ordem patriarcal de gênero, o poder é exercido por quem for homem, branco e heterossexual, logo as relações são perpassadas não apenas por discriminações de gênero, raça, etnia, classe social e orientação sexual, ou seja, a sociedade atual é atravessada por relações contraditórias composta pelo nó patriarcado, racismo e capitalismo.

Para Lerner nos últimos dois milênios do calendário ocidental (este datado como antes e depois de Cristo, numa referência ao cristianismo ocidental a 2000 a.C.), os únicos seres que tinham suas histórias contadas eram as pessoas que possuíam o sexo masculino, as mulheres passavam por um apagamento e aniquilamento de suas histórias tidas como irrelevantes na construção histórica. Tal narrativa deu margem para a criação e a perpetuação do patriarcado. É evidente que as mulheres constroem e fazem parte de uma importantíssima contribuição para o surgimento das civilizações e em dado momento determinaram que não aceitariam que suas histórias fossem omitidas e/ou contadas apenas a partir do ponto de vista masculino, é relevante

ressaltar que Gerda Lerner afirma que as mulheres foram proibidas e punidas por fazer história, mas mesmo sendo impedidas elas fizeram e fazem história, assim como autora afirma a seguir:

Foram excluídas da iniciativa de criar sistemas de símbolos, filosofias, ciências e leis. Elas não apenas vêm sendo privadas de educação ao longo da história em toda sociedade conhecida, mas também excluídas da formação de teorias. Nomeei de –a dialética da história das mulheres! a tensão entre a experiência histórica real das mulheres e sua exclusão da interpretação dessa experiência (LENER, 2019, p. 25).

A subordinação colocada por Gerda Lerner é mais antiga que as civilizações modernas e comandadas, sobretudo, pelo capitalismo, a autora menciona os esforços de vários filósofos de diferentes épocas em provar as teorias fundamentadas em explicações tradicionalistas que reforçaram a padronização da supremacia masculina de que as mulheres eram detentoras de uma anatomia considerada frágil e incapaz de estarem ao patamar do ser masculino. A autora menciona o filósofo Freud como uma dessas evidências de aferição misógina da supremacia masculina, definindo as mulheres como seres provindos de deficiência cuja socialização não era apta pois ela estava destinada a ser subordinada, do lar e da família. Em síntese, as mulheres não possuíam o elo da representação do poder masculino - o falo. Ainda sobre isso:

As aplicações da teoria freudiana à criação dos filhos e à literatura popular de autoajuda, não raro vulgarizadas, deram novo prestígio ao velho argumento de que o principal papel da mulher é ter e criar filhos. Foi a doutrina freudiana popularizada que se tornou literatura consagrada para educadores, assistentes sociais e o público geral da grande mídia (LENER, 2021, p.43).

O poder religioso (ocidental, sobretudo) também apresentava respostas tradicionalistas sobre a submissão das mulheres aos homens, para a religião a mulher foi uma criação divina provinda do homem, e estabelecida como uma assimetria sexual, na qual as desigualdades de gênero é explicada através da condição física e biológica dos sexos, atribuindo às mulheres diferentes tarefas sociais de acordo com as diferenças biológicas. Assim, essa premissa estabeleceu divisão social e sexual do trabalho a partir da sujeição e subordinação feminina.

Considera-se a função materna uma necessidade da espécie, uma vez que as sociedades não teriam conseguido chegar à modernidade sem que a maioria das mulheres dedicasse quase toda a vida adulta a ter e criar filhos. Assim, vê-se a divisão sexual do trabalho com base em diferenças biológicas como justa e funcional. A consequente explicação da assimetria sexual coloca as causas da submissão feminina em fatores biológicos pertinentes aos homens. A maior força física, a capacidade de correr mais rápido e levantar mais peso e a maior agressividade dos homens fazem com que eles se tornem caçadores (LENER, 2019, p.39-40)

Contrapondo a este sistema de poder, o Feminismo é um movimento social e político que luta para que as mulheres possam ter seus direitos reconhecidos e respeitados,mas mais do que isso, ao longo do tempo o Feminismo vem se fortalecendo enquanto plataforma política.

Embora se tenha alcançado muitos espaços e pautas concernentes às mulheres dentro das várias camadas do feminismo, ainda existem muitas inquietações acerca da definição conceitual de Feminismo, e da sua proposição oriunda por apenas um grupo ou uma espacialidade. Tornando-se uma constante preocupação para algumas autoras.

Em seu livro *Teoria Feminista: Da margem ao centro* a autora bell hooks demonstra sua inquietação no capítulo intitulado *Feminismos: um movimento para acabar com a opressão sexista*, e é uma espécie de denúncia à desarmonia entre as mulheres no Feminismo, não sendo capaz de estabelecer uma definição conceitual em consenso, produzindo um individualismo egocêntrico. Como destaca hooks (2019, p. 47) –sem um conjunto claro de definições consensuais não temos como edificar uma teoria nem constituir uma práxis significativa em termos gerais!.

Tendemos a concordar com hooks (2019), as várias definições de feminismo foram difundidas de forma deturpada pelo senso comum e redes midiáticas, nos induziram e ainda induzem a entender essa falta de definição como uma fragilidade do feminismo. Não é uma fragilidade, mas uma dimensão importante de diversidade. Paralelo a isso, algumas definições produzem uma forma de feminismo que privilegia gênero, classe e raça em detrimento de outra que está à margem do centro. E qual é a definição de Feminismo?

Ajuda a lembrar que todos nós, mulheres e homens, temos sido socializados desde o nascimento para aceitar pensamentos e ações sexistas. Como consequência, mulheres podem ser tão sexistas quanto os homens. Isso não desculpa ou justifica a dominação masculina; isso significa que seria inocência e equívoco de pensadoras feministas simplificar o feminismo e enxergá-lo como se fosse um movimento de mulher contra homem (HOOKS, 2018, p. 13).

Para balizar esse movimento (feminismo) e aproximar de uma teoria mais próxima das Relações Internacionais, nos propomos a transitar de uma teoria feminista no escopo da história das mulheres para uma teoria feminista como área possível de investigação. Logo, a Teoria Feminista nas Relações Internacionais vem como uma lente alternativa de análise em que os papéis políticos, econômicos e sociais desenvolvidos por mulheres são postos em pauta a partir das Relações Internacionais sob a ótica de gênero.

Embora haja Teoria Feminista nas Relações Internacionais para esta, ainda é atestada uma fragilidade dada a não ênfase dessa área como campo analítico e possibilidade explicativa, além do relativo tempo de explanação, considerado recente nas Relações Internacionais. Portanto, lamentavelmente, existem divergências acerca da relevância da teoria feminista no campo teórico e metodológico nas RIs. Isso se explica em parte, porque para alguns teóricos que adotam os pensamentos hegemônicos (em sua maioria homens), o Feminismo se encontra

apenas como debate dentro das correntes pós-positivistas abrangendo as pautas subalternas, estando longe de explicar as relações internacionais. Isto é, para esse pensamento reducionista, o Feminismo é apenas um movimento social de mulheres, que até podem ser sujeitos e atores, mas não uma base analítica ou propor outras lentes de análise.

A Teoria Feminista nas RIs se empenha cada vez mais em fazer-se presente as demandas das mulheres e no âmbito das abordagens nos conduz para que olhemos com estranhamento para a naturalização dos processos sociais, dando margem para construção de uma teoria das relações internacionais que enxergue o gênero como uma categoria socialmente construída. É possível afirmar que tal teoria busca elucidar e fortalecer a emancipação das mulheres nas Relações Internacionais e a desconstrução do androcentrismo científico.

Nesse aspecto, no primeiro debate das RIs havia preocupações inteiramente ligadas a poder, guerra e Estados, o segundo debate não se afastou muito desses diálogos, pois tinha-se a preocupação de como a anarquia poderia influenciar os Estados unitários, portanto, o Estadopermanecia como único ator importante. Logo o Realismo das Relações Internacionais como corrente teórica já não era suficiente para explicar o Sistema Internacional, houve a necessidade da existência de outros atores que colaborassem para o enfrentamento dos problemas globais, esses, não só a partir do Estado.

O terceiro debate possibilitou que o estudo de gênero ganhasse mais espaço como categoria de análise das Relações Internacionais, e com isso abriram possibilidades para que análises a partir do gênero fossem ratificadas para explicar os problemas que cercavam os Sistema Internacional. Assim, a partir do terceiro debate começou-se a pensar como os conflitos militares afetaram diretamente a vida das mulheres dentro e fora das esferas dos Estados.

A forte característica desse primeiro momento é a presença do Estado como único ator, sempre objetivando manter seu estatocentrismo, enquanto relações de poder político — luta e dominação. Dessa forma, sua alta política é voltada ao poder militar, à guerra e soberania, delimitando a divisão entre o nacional e internacional (OLIVEIRA apud SILVA, 2013, p.25).

Estas colocações fornecem os primeiros elementos de discussão, relacionados aos que seriam designados temas relevantes em um primeiro momento para as Relações Internacionais, como uso do poder, da segurança nacional, da normatização de regras internacionais, constituindo para estes pensadores uma disciplina gender-neutral. Embora se saiba historicamente que muitas mulheres se empenhavam em atos de defesa territorial, casamentos dinásticos ou arranjos de modo a manter a paz entre duas nações (SILVA, 2013, p. 26).

Como mencionado anteriormente, o enfoque de gênero, enquanto categoria de análise na disciplina das Relações Internacionais, constitui-se em assunto bastante recente se comparado às demais disciplinas das áreas sociais (SILVA, 2013, p. 42).

Apesar dos progressos do Feminismo nas Relações Internacionais, a participação das mulheres (brancas) nas esferas públicas foi tardia e elas eram apenas sub representadas nessas

esferas que tinham como perspectiva o pensamento realista das relações internacionais em que a estratégia e a segurança são fundamentais. Dessa forma, excluindo uma análise feminista a partir do que seria considerado relevante, isso contribuiu para que houvesse o mote de estereótipos de gênero, conduzindo as mulheres à esfera privada.

Ainda que o feminismo para bell hooks (2019, p. 17) seja –um movimento para acabar com o sexismo, exploração sexista e opressão– o que de fato se vivencia dentro e fora da academia, é quase completa ausência das mulheres periféricas, isso significa afirmar que o *modus operandi* do conluio entre patriarcado e capitalismo afetam, principalmente, as camadas mais baixas, pois as desigualdades definem as próprias estruturas de subordinação das mulheres pelos homens, e das mulheres (brancas/ricas) pelas mulheres (não brancas/pobres).

Desde bell hooks com sua definição de Feminismo como movimento/organização das mulheres que buscam extirpar todas as formas de violências e opressões até os objetivos da teoria feminista, encaixam-se nesta análise, pois o Feminismo nas Relações Internacionais é um caminho, uma perspectiva, uma possibilidade. O feminismo proposto provoca e fomenta que as mulheres ainda precisam lutar pelo fim das hierarquias de gênero, mas também de raça, de espaço, de sexualidade, etc; mesmo sendo necessário percorrer um longo caminho até a definição proposta por hooks, ou seja o feminismo nas Relações Internacionais infelizmente é um feminismo "atrasado", tendo em vista o quanto a área se restringiu e ainda se restringe aos pensamentos clássicos e sistêmicos para análises do Sistema Internacional.

2.3 Outras Perspectivas: Mulheres Estranhas Contra o Feminismo Branco

Esse subitem é destinado a compreender as recentes obras traduzidas no Brasil e já com ampla perspectiva de contribuições. E trazer para o âmbito acadêmico as contribuições sobre mulheres não ocidentais, mulheres marrons ou mulheres estranhas. Os livros que adensarão esse subitem intitulam –Contra o Feminismo Branco– e –Mulheres Estranhas–.

Rafia Zakaria é uma escritora, advogada e ativista dos direitos humanos que trabalhou em prol das vítimas que sofriam violência doméstica em várias partes do mundo. Feminista, nasceu e cresceu na cidade paquistanesa de Karachi, mudou-se para os Estados Unidos por volta dos seus 18 anos e atualmente vive entre os Estados Unidos e Paquistão, onde trabalha no Conselho da Administração da Anistia internacional, e também é colunista de um dos maiores jornais do Paquistão.

Em –Contra o Feminismo Branco– livro escrito em 2021 de Rafia Zakaria, a autora traz ressaltos sobre o papel e o privilégio que a branquitude desempenha na universalização que

rodeia as pautas e crenças das próprias feministas brancas como se fossem as mesmas para todos os tipos de feminismos e feministas. Assim, para Zakaria (2021) ser uma feminista branca basta aceitar os privilégios impostos pela supremacia branca que se sustentam a base de pessoas de cor, enquanto fazem reivindicação à igualdade de gênero e a –solidariedade‖ entre todas as mulheres de maneira rasa. A autora descreve as várias situações acerca da conformação do feminismo ocidental com o termo *mainstream* afirmando que a branquitude está no cerne e essência do feminismo branco.

No contexto dessa afirmação, a crítica do livro centra-se na falta de espaço dentro do feminismo para as mulheres de cores que (ironicamente) são apagadas, excluídas e ignoradas do movimento feminista. Por este motivo, a autora se mantém vigilante em trazer os debates das Mulheres Marrons para a evidência do Feminismo, como forma de fazer com que essas mulheres possam ser visibilizadas, conhecidas e lidas e assim tenham suas escritas alçadas.

O livro de Rafia Zakaria como exposto a crítica, é uma desconstrução, um espaço de desmantelamento, uma tentativa teórica de extirpação sobre o que a branquitude tem feito dentro do movimento feminista e como a própria autora afirma, o objetivo é –extirpar a branquitude‖ não expulsar as mulheres brancas do feminismo. Dessa forma, a autora introduz sobre suas vivências e relatos de uma mulher sul asiática e muçulmana nos Estados Unidos, expressando os diversos olhares enviesados sobre uma mulher de cor, muçulmana e médio-oriental em um país como os EUA. Dos relatos, alguns –corriqueiros‖ desprovidos de empatia, espacialidade e autocrítica:

A primeira barreira surge quando o garçom chega para anotar nossos pedidos. –Vamos dividir uma jarra de sangria!‖, diz alguém, e todas concordam, animadas; então elas se viram para mim, esperando por aprovação. –Estou tomando alguns remédios, mas, por favor, meninas, vão em frente. Bebam por mim‖, declaro com um sorriso que tem a potência de encobrir todo o desconforto, o meu e o delas. É a verdade, mas me sinto envergonhada por dizer aquilo. Elas sabem que sou muçumana e imagino que se perguntem imediatamente se sou certinha demais para me encaixar no grupo. [...] A segunda barreira chega um pouco mais tarde, quando todas, exceto eu, estão relaxadas por causa da sangria e trocam histórias mais pessoais, conectando-se do jeito que deve ser em um bar de vinhos em Manhattan em uma noite de outono. Percebo o que vai acontecer quando uma das mulheres, uma notável autora feminista, olha para mim com ar de malícia. –Então, Rafia... Qual a sua história?‖, pergunta ela de um jeito conspiratório, como se eu estivesse escondendo algum mistério irresistível. –É‖, acrescenta uma das outras, editora de um jornal literário, –como você veio parar aqui... Tipo, nos Estados Unidos?‖ (ZAKARIA, 2021, p. 14).

Este episódio, assim como outros ao longo da narrativa, reflete a solidão da mulher marrom e a ausência de um espaço que as acolha dentro do feminismo, mostrando os limites do movimento e o quão distante isso ainda é. Havendo a necessidade da reconstrução do feminismo naquilo que se alia à branquitude e que impede de dialogar e abarcar toda a

diversidade de mulheres como um movimento verdadeiramente coletivo. Como uma mulher marrom, a autora evidencia micro violências causadas pelo feminismo branco a si própria e seu não posicionamento, inicialmente, em relação às mulheres do ocidente sobre mulheres do oriente já desgastada por julgamentos e estereótipos e visões reducionistas. São mulheres que, como as ocidentais, experimentam violências de gênero interseccionadas, mas sentem de modo diferente, o peso do conluio Patriarcado e Estado. E do patriarcado e Religião:

A verdade é: vim para os Estados Unidos como uma jovem noiva. Uma noite depois do jantar sentada na beira da cama em Carachi, na metade dos anos 1990, concordei com um casamento arranjado. Tinha dezessete anos; meu marido treze anos mais velho e médico paquistanês-americano, tinha prometido –permitir que eu fizesse faculdade assim que nos casássemos (ZAKARIA, 2020, p. 15).

O casamento arranjado por muito tempo foi considerado uma prática comum em várias civilizações do ocidente e do oriente e ainda permanece como cultura e leis em algumas regiões do mundo. No entanto, ainda é senso comum atribuir esse tipo de legado somente à países médio-orientais, ou países pobres. Sobre seu próprio casamento: –Eu nunca havia experimentado a liberdade, então abduquei dela alegremente (ZAKARIA, 2020, p. 15). No livro a autora descreve o casamento arranjado como perspectiva de mudança de vida com a possibilidade de poder estudar. Isso porque de acordo com as suas vivências, em algumas regiões do Oriente Médio e Ásia as mulheres são limitadas a ter acesso ao conhecimento.

Zakaria evidencia a divisão no feminismo e os impactos na vida de outras mulheres que não são brancas. Em –mulheres que escrevem e falam sobre feminismo e as mulheres que o vivem, a autora afirma que as mulheres que tem voz estão sobre as mulheres que têm vivência, as primeiras constroem as teorias e as políticas, as segundas carregam as cicatrizes e as suturas das brigas (ZAKARIA, 2020, p.18). O termo –Outras é usado por feministas brancas para fazer referência às mulheres marrons, negras, latinas, asiáticas e imigrantes, é um termo polêmico que faz do feminismo um movimento único de mulheres, dirimindo as diversidades entre as mulheres e soterrando aspectos de raça e classe diferentes, por exemplo.

Assim, como bell hooks, a Rafia Zakaria reafirma as contradições que existem no feminismo, visto que a liderança e protagonismo estão sempre figurados em mulheres brancas e ricas, geralmente em reconhecimento na sociedade e, são elas que dizem como o feminismo deve ser baseado e quais aspectos das histórias de luta das mulheres darão ênfase.

A autora adensa as críticas a nomes importantes no apontado feminismo hegemônico, entre eles estão Eve Ensler, Gertrude Bell, Bayle Bernard etc. A crítica é voltada ao centrismo das escritoras feministas brancas quando elas posicionam que políticas construídas no âmbito da Europa, na classe média e do cotidiano de mulheres brancas e ocidentais podem ser

replicadas a outras mulheres. A autora enfatiza que quando mulheres brancas se colocam como protagonistas, a partir do papel que elas mesmas desempenham na vida das mulheres de cor, elas denunciam que essas mulheres precisam de emancipação, mas acabam caracterizando essas mulheres como mulheres inferiores ou incapazes de criar seus mecanismos de lutas e/ou salvação.

Uma mulher branca assume a tarefa de –falar por|| –outras|| mulheres estupradas e brutalizadas, posicionando-se como sua salvadora, o canal pelo qual a emancipação precisa passar. Ele é também um exemplo de como a condição do –de lá|| existe como um parâmetro em relação ao qual o sucesso das mulheres do Ocidente pode ser julgado. [...] enquanto lamentam as circunstâncias das mulheres que vivem em partes menos civilizadas do mundo (ZAKARIA, 2021, p.32-33).

A crítica de Zakaria se refere a um comportamento, entendido aqui como a tentativa de mulheres brancas de impor uma "síndrome do protagonismo", sentindo a necessidade de estarem sempre em destaque subjungando outras mulheres que estão em condição subalternizadas. Frequentemente, nos artigos sobre as mulheres do Oriente, África e Ásia, mantém-se um padrão, um número expressivo de autoras estão preocupadas em manter o foco em si próprias, com formas de linguagens centradas na primeira pessoa do singular, relatando histórias, no entanto, elas não têm um posicionamento parcial com a situação. Isso anula as possibilidades de outras mulheres (negras, marrons e médio orientais) que não têm as mesmas chances de escrita, e fomenta as dificuldades de suas histórias serem contadas por si mesmas. Contribuindo para o insistente apagamento das mulheres que estão na margem.

Como referência do supracitado, Gertrude Bell aparece como –uma primeira experiência de algumas mulheres brancas britânicas com goza legitimamente da liberdade e que equivale essa experiência transpondo uma superioridade imperial para além das fronteiras da Grã-Bretanha e Europa|| (ZAKARIA, p.36). Ao falar de suas experiências fora do continente europeu, Zakaria se aflige com a escrita de Gertrude Bell ao deixar claro que para as mulheres europeias, as viagens para o Sul da Ásia, constituiu numa fuga da vida monótona e traz uma descrição estereotipada que via no –exótico Oriente|| uma oportunidade de libertação e movimentação tranquila para mulheres estrangeiras, isso deixa transparecer um privilégio de classe e espaço, ou ainda, superioridade racial e ascensão dentro dos limites de gênero.

De fato, ela era uma –pessoa|| em Jerusalém, porque lá, diferentemente do seu país, a branquitude dela a colocava acima da maioria da população. Nenhum homem marrom poderia controlá-la ou questioná-la quando ela perambulava pelos bazares com seu chapéu de palha e seus vestidos brancos ou castigá-la por cavalgar como um homem (ZAKARIA, 2021, p. 36).

A crítica voltada para Gertrude Bell é o fato dela se lançar como uma mulher

universalizante e com ideais de que todas as mulheres eram iguais aos homens a partir de suas experiências noutros espaços vistos como opressores para mulheres. Essa percepção se contrapõe a outra: a maioria das mulheres do ocidente viam nas mulheres colonizadas a subjugação que só poderia ser praticada em culturas consideradas primitivas. Não diferente, cita ainda o artigo de Harriet Taylor –A Filosofia do Século XIX‖ mantém esse espectro sobre a imagem de mulheres não emancipadas: mulheres asiáticas e orientais mantida em isolamento e por isso tem uma mente servil, inferiorizando as mulheres e em certo grau culpando-as pela própria condição.

O poder da comparação não vem das verdadeiras condições de qualquer mulher do Ocidente, mas da predominância do imaginário da branquitude e da não branquitude. Acreditando serem superiores, mulheres brancas afirmam que merecem posições mais elevadas e mais liberdades do que as mulheres colonizadas. Esse potente –nós‖ e –elas‖ se torna um trampolim indispensável para as mulheres brancas que buscam sua própria emancipação (ZAKARIA, 2021, p. 41).

A crítica também é estendida a um dos principais nomes do feminismo ocidental, Simone de Beauvoir. A autora crítica a obra — O segundo sexo‖ como uma obra que estabelece a mulher branca como centro do movimento a fim de torna a mulher objeto universal da literatura e filosofia. Nesse momento da escrita, a análise da Zakaria é crítica e objetiva ao afirmar que Beauvoir tinha consciência das –outras‖, mas suas experiências não aparecem, nem mesmo nos diálogos com outras mulheres.

Na visão de Beauvoir, assim, as justificativas para as condições inferiores de raça, classe e casta não só são comparáveis, mas, em algum grau, iguais. Estereótipos em relação ao –caráter judeu‖ e à –alma dos negros‖ são, na visão dela, equivalentes aos estereótipos sobre o –eterno feminino‖. Dessa forma, ela vê cada um desses como sistemas discretos de opressão que podem ser comparados, mas não sobrepostos. [...] foco de sua atenção para a singularidade da opressão das mulheres. Diferentemente de negros e judeus, argumenta, mulheres não podem traçar sua opressão até um evento histórico. Assim, ela ofusca o sofrimento e a opressão de mulheres negras, marrons e judias e, mais uma vez, posiciona a classe –mulheres‖ como branca e cristã. Categorias como essas determinam os fundamentos epistêmicos, e o foco das mulheres como brancas exclui as mulheres de cor tanto da categoria filosófica resumida aqui quanto dos retratos nas referências históricas (ZAKARIA, 2021, p. 67-68).

No livro Rafia aponta um teor racista na obra de Beauvoir, para autora os escritos carregam estereótipos ao fazer comparações entre mulheres brancas e negras. Rafia ainda pondera diversas vezes que Simone impunha uma segregação entre as mulheres que ela considerava (apenas brancas) e as mulheres que eram subalternas (marrons, judias, negras) classificando ainda por quesitos de religiosidade, neste caso a branquitude junto ao cristianismo. Nesse sentido, o sofrimento das –outras‖ eram oprimidos por uma causa (feminismo tradicional) que considerava apenas um tipo de mulher.

As próprias concepções de Beauvoir sobre a consciência e o progresso dos ocidentais é estimulada pela reintegração descuidada de estereótipos comuns de seu local e época, nos quais o —oriental vive, no Oriente, uma vida de tranquilidade oriental, em um estado de despotismo e sensualidade oriental; o próprio Oriente é —separado, excêntrico, retrógrado, silenciosamente indiferente, penetrável pela feminilidade" (ZAKARIA, 2021, p.69).

A visão ocidentalizada proposta por várias autoras brancas e escritores generalizou, inclusive, o pensar sobre o Oriente Médio e Ásia como um lugar exótico e violento que necessita da —mão amiga|| ocidental para salvar a mulheres muçulmanas da religião que as oprime por usar o Hijab. Nesse aspecto, Zakaria apresenta autoras orientais como Lila Abu — uma escritora que questiona e desmistifica o pensamento hegemônico no livro — As mulheres muçulmanas realmente precisam de salvação?||

Outra desafio descrito para Zakaria foi a nova formulação justaposta pelo feminismo branco pós acontecimentos do 11 de setembro (nos Estados Unidos), em que se estabeleceu que lutar contra o terrorismo é uma forma de feminismo. Para isso, a autora traz a análise do filme — A hora mais escura" baseado em fatos reais de uma investigadora na captura e morte de Osama Bin Laden, e destaca a perversidade da performance de uma mulher branca que a todo custo tenta se provar boa e capaz o suficiente na captura de um homem marrom, ou seja, a mulher branca à condição de mais nova arma de destruição de terroristas marrons. Há uma falsa ascensão de acordo com Zakaria, mulheres brancas estão no mesmo patamar de subjugação dos homens marrons, mas isso não reflete a igualdade de gênero. Logo, a autora cita que:

[...] em teoria para os norte americanos foi a primeira guerra feminista, pois a propagação dos direitos das mulheres estavam no cerne dos seus objetivos elas estavam a —lutar|| ao lado dos homens no Afeganistão para destruir o regime misógino do talibã, e os EUA não era visto como uma superpotência cruel que estava destruindo e matando uma nação desafortunada, e sim um bem maior que ajudaria a levar a igualdade de gênero para as mulheres e para o país (ZAKARIA, p. 115)

Noutra via, mulheres afegãs e iraquianas foram utilizadas como arma de guerra (agentes dupla), tinha-se a estratégia de que — as mulheres marrons poderiam ser transformadas em arma contra os homens marrons". Frequentemente, a percepção das feministas brancas é que essas mulheres estariam felizes em servir como espiã, não importando a realidade circundante, ou as conexões com seus parceiros, ou efeitos letais de ataques em que suas informações levassem. Em síntese, isso aparece como uma resignificação da forma de vida das mulheres marrons.

Não à toa, o capitalismo se apropriou do feminismo branco para expandir suas fronteiras de mercado, as escritas dessas feministas passaram a ser valoradas em palestras, testemunhos,

livros de bolso, manuais. Vendendo o significado de ser uma verdadeira feminista, o capital usou diversificadas ferramentas para alcançar seus objetivos. Um exemplo esdrúxulo foi condicionar a liberdade sexual não mais a destruição do patriarcado, do sexismo e machismo, e sim a venda e aquisição de cosméticos e roupas de marcas ocidentais.

Aliás, a libertação sexual é um fator importante para a liquidação patriarcal, mas não é o único caminho. E pensar dessa maneira, torna o feminismo limitado, pois o ato sexual é visto de formas diversas em diferentes culturas. Para isso traz sua própria experiência de mulher islâmica, para algumas mulheres ela é uma mulher reprimida sexualmente por pertencer a outra cultura. A autora destaca que perspectiva das feministas pró-sexo está voltada a uma visão branca e eurocêntrica, e que outras perspectivas são vistas como ilegítimas. Isto é, viram a libertação sexual como a legitimação do feminismo, e que essa visão se incorporou como umabase fundamental para o consumismo, pois o capitalismo se infiltrou nas reflexões sobre identidade, principalmente a heteronormativa.

As décadas de 1970 e 1980 foram cenários favoráveis a essa apropriação, as mulheres brancas repensaram a sensualidade, uma vez que eram descaracterizadas de serem atraentes e o capitalismo usou desse aspecto para incorporar o pensamento consumista nas políticas de empoderamento.

O sexo continuou no centro dessa visão feminista moderna, o que deu origem a um feminismo pop, leve e divertido consolidado pela bem-sucedida série de TV *Sex and the City*. O apetite sexual voraz da personagem Samantha, em especial, era celebrado como uma prova da igualdade que a Revolução Sexual tinha ‘conquistado’ para as mulheres. *Sex and the City* foi um sucesso tão duradouro e considerado um marco tão histórico do progresso feminista que acabou se tornando um modelo por meio do qual as feministas brancas do Ocidente mensuravam o empoderamento de outros países (ZAKARIA, 2021, p.100).

Vale destacar que as práticas de mutilação genital feminina são tão brutais como os crimes de violência doméstica sofridos por mulheres em países como os Estados Unidos e Brasil, pois ambos os crimes objetivam disciplinar a mulher. São segmentos e dimensões diferentes de uma mesma violência – a de gênero. A autora destaca que crimes de honra praticados e sofridos por pessoas não brancas são vistos como uma conduta que está atrelada a uma cultura retrógrada e perversa, e não ao sistema patriarcal que todas as mulheres estão subordinadas.

Há um equívoco quando feministas brancas estão preocupadas em acabar com os crimes de honra - pois elas são causadas pelas suas culturas e não pelo o sistema patriarcal. Tal equívoco revela o complexo do branco salvador. –Os ocidentais entendem os crimes de honra como uma endemia de culturas –estrangeiras‖ e uma prova de sua barbárie e, enquanto isso,

continuam a permitir defesas com o argumento do calor da paixão para certos assassinos em seu próprio país (ZAKARIA, 2021, p. 125).

Ao final do livro, Zakaria produz algumas sínteses: é evidente como as feministas brancas foram em busca das formas de poder exercidas pelos homens brancos, só não está claro se o objetivo é a aceitação ou validação dessas formas de poder pelos homens brancos. Ademais, valeram-se do trabalho de mulheres negras, de cor, ou não brancas para alcançar seus objetivos. Destaca também que as reflexões feministas ocidentais têm pouco interesse em acomodar mulheres pertencentes a minorias. As discussões sobre Interseccionalidade, que evidenciam a perversidade do sistema apontando como operam as dimensões de raça, gênero e classe, por exemplo, e vão determinar com uma pessoa é tratada, não é acolhida nos principais livros de adensamento crítico das feministas brancas ocidentais.

Todavia, há horizontes, em –Desconstrução à Reconstrução|| Rafia Zakaria demonstra esperançosa em relação ao futuro. Para que esse modelo sistêmico seja superado, é necessário que ele seja destruído/apagado e que as feministas brancas devem buscar a integração de todas as mulheres. As vozes de mulheres de cor precisam ser difundidas, a autora destaca que um passo importante para essa conquista é o fim do complexo de salvação branco, permitindo que as visões, perspectivas e experiências de outras mulheres sejam visibilizadas e transmitidas segundo suas concepções, métodos e suas próprias histórias.

Em *Mulheres Estranhas*, há outro grande baque sobre as construções de mulheres das quais não temos contato ontológico. Leylâ Erbil é uma autora turca bastante conhecida no Oriente Médio, nascida em Istambul em 1931 e falecida em 2013. Erbil é considerada uma revolucionária contemporânea uma vez que trouxe inovações para a literatura turca, abordando temas considerados dilemas e tabus na sociedade turca como: a condição da mulher, as categorias gênero e sexualidade, entre outros. Foi uma mulher pioneira na indicação ao Nobel de literatura, em 2003. Leylâ Erbil escreveu –*Uma mulher estranha*|| obra publicada na Turquia em 1971, o livro é considerado um clássico e permanece bastante atual mesmo após 50 anos de escrita.

O livro –*Uma Mulher Estranha*|| se passa em um período e contexto histórico bastante conturbado da Turquia por volta das décadas de 1950 à 1970 em que haviam diversos impactos após as Grandes Guerras e o Conflito Kanli Pazar³ onde a Turquia e o mundo passavam por processos de reconstrução, modernização e fortes influências externas. A Turquia sempre

³ Kali Pazar: Protesto esquerdista mais conhecido como *Domingo Sangrento*. Disponível em: <https://www-dailysabah-com.translate.googleusercontent.com/feature/2016/08/19/1971-military-memorandum-a-political-downturn?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt-BR&_x_tr_pto=sc>

esteve na condição de um país emblemático, cercado por temáticas polêmicas, principalmente quando se trata de um estado-nação que também passou por diversos processos políticos históricos que culminaram em golpes militares, ideias kemalistas, o papel que a mulher representou no contexto pós golpe, a religiosidade entre outros.

Pensar o Oriente Médio através de *Uma Mulher Estranha* nos auxilia a extirpar preconceitos sobre diversos padrões de pensamentos coexistentes acerca do conjunto de países que compõem o Oriente Médio. A Turquia em especial é um país que por muitos momentos na história esteve em embates, ora pela fé, através dos ideais islâmicos, ora por uma ocidentalização imposta por Mustafa Kemal Atatürk⁴ com a ideologia do kemalismo.

Diante disto, a posição da figura feminina na sociedade com a chegada do kemalismo implicou numa ruptura radical ao mesmo tempo que violenta. Em outras palavras, o período entre 1920 a 1938 na qual a Turquia estava sob governo de Mustafa Kemal inspirados nos ideais europeus, buscando alinhar-se ao que para ele era considerado –civilização com objetivo de ocidentalizar o país. Esse processo de ocidentalização marcou a Turquia com a chegada da república prevista na constituição, abolindo assim o califado⁵ simbolizando a quebra de uma ligação importante no islamismo. Assim, a implantação de um regime republicano no país representava para Kemal o patamar ideal Europeu visto como referência mundial das nações.

Tais estruturas consequentemente tornaram a Turquia um país com políticas autoritárias disfarçadas de republicanismo, ao passo que uma série de restrições imposta por ele sobre a liberdade e emancipação das mulheres, como por exemplo, a proibição do uso do hijab, expressão religiosa, troca do alfabeto entre outras manifestações foram duramente contestadas em forma de resistências.

Esse processo de ruptura e –modernização para as estudiosas turcas Kandiyoti e Zehra Arat foi considerado o marco do feminismo na Turquia, não só o kemalismo como as ideias de Ziya Gökalp. Cila Lima em seu artigo explica que:

Gökalp era um dos mais expressivos líderes do turkismo nacionalista, tendência ideológica predominante no período de transição do Império Otomano para a república. A sua concepção sugeria que os valores culturais genuinamente turcos incluíam –o domínio comunal da terra, a democracia na família parental, como oposta a autocracia da família patriarcal, a igualdade de homens e mulheres e o casamento monogâmico. Para ele, os turcos eram essencialmente democráticos e feministas, sendo necessário traçar planos políticos de Estado para a recuperação

⁴ Mustafa Kemal Atatürk: Ex presidente turco que colaborou para o Estado moderno da Turquia. Indicação de leitura artigo, disponível em: <<https://resources.saylor.org/wwwresources/archived/site/wp-content/uploads/2011/08/HIST351-9.1.5-Mustafa-Kemal-Ataturk.pdf>>

⁵ Califado: <<https://editoratabla.com.br/califa-sultao-vizir-titulos-arabes/>>.

dessas características, perdidas com as influências do Islã e das culturas persa e bizantina (LIMA, 2014, p. 679).

A narrativa de Leyla Erbil (2022) expõe o cenário conflituoso da Turquia entre tradição e modernidade. Neste contexto, a personagem fictícia Nermin é uma jovem com ideias socialistas que queria debater sobre política, era aspirante a poeta e buscava por liberdade. Nesse contexto, Nermin é bastante influenciada pelas políticas e pensamentos kemalista. Por outro lado, havia sua mãe uma mulher religiosa ortodoxa e conservadora que estava sempre em desacordo com Nermin, a autora fez um esforço de evidenciar que havia muita pressão religiosa para que a personagem principal estivesse mais presente nas tradições islâmicas.

A imposição religiosa é um dos pontos que mais causam atritos entre a mãe e filha, pois Nermin tinha ideias de uma feminista de Estado, inclusive os poemas que ela escrevera traduzia temáticas que eram tabus na sociedade turca como, por exemplo, menstruação, o papel subversivo da mulher turca na sociedade. Ao contrário de Nermin, a mãe estava sempre tentando agir de acordo com as tradições religiosas. E o livro de Erbil aborda justamente essa oposição e condição de uma Turquia que estava em um constante conflito interno - entre islamização e ocidentalização - paralelo a isso, há os acontecimentos históricos da época e a autora insere personagens Nermin e a mãe em cada um deles, como dois pólos antagônicos que representavam as questões da sociedade turca em um embate entre tradição e ocidentalização. No trecho abaixo mostra uma breve discussão de Nermin com um homem e como ela se impunha a favor do secularismo que ela acredita ter tirado a mulher turca de um buraco sem perspectivas;

Não vou permitir que você me moleste, seu bêbado patético!! , retruquei e fiquei de pé. -Essas portas foram abertas para mim por Mustafa Kemal Atatürk, entendeu, seu fanático ignorante? E quem você acha que é para tentar empurrar a mulher turca para um buraco negro de novo?! Ele ficou sem ter como argumentar (ERBIL, 2022, p.66).

A questão da ocidentalização feminina neste contexto da Turquia sob influência kemalista foi considerada bem vista já que o país estava buscando alinhar-se ao modelo civilizacional europeu, ao passo que as tradições também permaneciam fortes. A autora narra como a República de Ataturk pensou e executou apagar as mulheres que se recusaram a abandonar as tradições como mulheres das quais o estado não deveria arcar (previdência, direitos fundamentais, etc.).

Por mais que a ideologia estivesse modificando a parte jurídica- institucional que passava a dar para as mulheres mais direitos numa enganosa perspectiva de igualdade de gênero, que por sua vez, se destacava como país promissor e ganhava cada vez mais espaço

nocentro dos debates das democracias mundiais. No entanto, essas benfeitorias eram reféns da ideologia kemalista e evidenciaram que todo o direito favorável às mulheres turcas eram na verdade, estratégias, mesmo os textos oficiais e burocráticos fossem modificados com a transição para república, o Estado de Kemal havia interesse intrínsecos em todas essas reformas que –beneficiaram|| as mulheres a fim de tornar o país mais atrativo ao ocidente em um jogo de interesses e discursos. Na prática não havia qualquer investimento público, monetário e legislativo de modificação da vida das mulheres.

Na literatura de Leyla Erbil é explícito que mesmo com toda a reforma kemalista as mulheres estranhas representadas por Nermin, Meral e a mãe ainda passavam por processos difíceis de aceitação das diferentes condições das mulheres, bem como quando a mãe é sempre atacada por não ter dado um herdeiro ao marido, assim como a insegurança de Meral em expor que havia perdido a virgindade com o irmão e, Nermin que não tinha sua escrita levada a sério por ser mulher, e por homens que sempre estavam em patamares superiores às mulheres às considerando incapazes intelectualmente. Erbil traz a discussão do papel da mulher e a vida das mulheres com evolução e política da Turquia.

Eles não querem nos aceitar, nos incluir. Eles não querem mulheres turcas no meio deles. É um fingimento a crença deles nas reformas de Atatürk, na igualdade dos sexos. Eles acham que o simples fato de frequentarmos o canto deles para falar de arte, para fazer amizade com poetas, é uma afronta à sua masculinidade. E quando ficam sem argumentos, preferem exibir sua anatomia (ERBIL, 2022, p.72)

Assim como em –Contra o Feminismo Branco|| da Ráfia Zakaria (2021), em *Uma mulher estranha*, a autora sempre instiga a pensar sobre como as mulheres do Oriente Médio são vistas por sociedades ocidentais como por exemplos: mulheres conservadoras sempre cobertas com seus véus, à mesma proporção que são consideradas retrógradas. Leyla Erbil apresenta essas temáticas no livro a partir da Literatura, outra fronteira para as Mulheres Estranhas.

A Turquia é retratada por uma mulher, uma vez que vivem em uma época em que as mulheres conquistaram direitos, mas que, ao mesmo tempo, é questionada pela sociedade e pelas pessoas que a integram. Em diversas partes do livro, os homens veem as mulheres como incapazes de desenvolver uma vida intelectual, o que coloca em dúvida o papel das mulheres na sociedade. Na condição de uma mulher subversiva para a sociedade turca, Nermim lê, escreve, fala e produz seus poemas para um poeta homem, passa por banalizações diversas por causa da sua escrita, não sendo compreendida pela própria geração. E com isso percebe-se que tanto Nermin quanto as outras mulheres da narrativa, mesmo que em lados opostos da tradição e ocidentalização, elas passam por processos

difíceis de maneira e formas diferentes, mas todas como mulheres estranhas pela sociedade turca e pelo mundo exterior.

A todo momento o livro evidencia que as mulheres estranhas são mulheres que não são aceitas na sociedade por quaisquer aspectos do seu gênero (feminilidade, subversão, tradição, adequação), mas não uma definição conceitual de fato. Sentimos falta dessa definição, embora saibamos os limites e/ou os objetivos diversos da literatura. Entendemos que neste debate, é importante uma definição do que são as mulheres estranhas para que possamos compreender o processo da transição de mulheres estranhas para o que hoje são consideradas mulheres marrons.

A definição conceitual de estranho segundo o dicionário de Oxford mostra que; Indivíduo –que ou o que é de fora, que ou o que é estrangeiro", Cultura –que causa espanto ou admiração pela novidade", Diferente –que desperta sensação incômoda de estranheza.¶. Ao fazer nexos com o livro da Rafia Zakaria a partir dessas definições do dicionário, compreendemos que –Mulheres Marrons¶, trata-se de uma categoria criada para designar as mulheres e os homens que não se identificavam ou não se sentiam representados como pessoas brancas ou pretas.

Portanto, marrons são pessoas de descendência árabe, oriente médio, sul/sudeste asiático (Índia, Filipinas), norte africano (Egito, Marrocos). *Person of color* é um termo que pode ser usado também para pessoas marrons, segundo a escritora Sara Ahmed que é uma mulher marrom descendente de pai muçulmano, mas nascida no Reino Unido. Embora seu livro não crivo neste trabalho, Ahmed escreve em notas no livro –*Viver uma vida feminista*” (2017) que –A expressão pode abarcar uma ampla e diversa gama de pessoas, dentre as quais árabes, latinas, asiáticas (Sul e Sudeste Asiático) e indígenas, além de aborígenes e negras¶.

A transição do debate em mulheres estranhas para mulheres marrons se deu através do estereótipo e preconceito que ocidentais (incluindo as próprias feministas) impuseram de forma violenta e preconceituosa sem compilar a participação das mulheres médio-orientais. Assim como fizeram com mulheres negras e indígenas no Ocidente. A imposição ocidental traduz como as –outras¶ são observadas por um mundo exterior, isso porque o feminismo não foi capaz de abarcar a todas as mulheres, ao mesmo tempo foi incapaz de pensar e ler as existentes histórias de mulheres noutros espaços, condições, expressões culturais e manifestações de desejo, outras realidades.

Infelizmente, até bem pouco tempo, as mulheres médio-orientais, marrons, não brancas, estranhas, não tinham uma categoria que pudesse ser atribuída a elas, e que possibilitasse

caracterizá-la de forma fidedigna, portanto, por elas mesmas. A História que persiste é a história das mulheres estranhas que precisam de salvação. E mesmo com uma categorização étnico-racial marrom, denotando origem étnica, fenótipo e culturas em evidência, essas mulheres ainda são categorizadas como estranhas. Esse trabalho se justifica por não coadunar com essa perspectiva do feminismo (branco) de apagamento ou tutela de outras mulheres à condição de estranhas. Somos outras, mas não estranhas.

CAPÍTULO 3 - AGENDA POLÍTICA TURCA E AFEGÃ: TRATADOS

Este capítulo tem como objetivo dimensionar os tratados e acordos implementados na Turquia e Afeganistão, tendo em vista que esses dois países ocuparam parte das notícias e mídias internacionais a partir da firmação dessas convenções, também ambicionamos mencionar os principais acontecimentos políticos e históricos que marcaram e influenciaram o atual cenário turco e Afegão.

Para isso, metodologicamente fizemos uma revisão documental e uma revisão teórica acerca dos marcos dessas convenções. O recorte temporal é feito a partir da década de 1960. As convenções internacionais mencionadas anteriormente, tratam-se da Convenção de Istambul assinada em 2011 e Acordo Doha assinado em 2020. Esses tratados foram sumariamente importantes para a estabelecer, garantir e estabilizar os direitos fundamentais das mulheres nesses países. Tal afirmação se dá, pela piora das condições da vida (e morte) das mulheres. Com isso, as saídas abruptas dos dois países dos acordos marcaram a vida das mulheres turcas e afegãs numa escala ainda sem precedentes no ano de 2021 em meio ao Sistema Internacional bastante fragilizado e devastado pelo ápice da pandemia da Covid-19.

A Convenção de Istambul é apresentada de maneira a entender o contexto de seu surgimento, em contrapartida o cenário político turco e suas agendas emblemáticas com sucessivas tentativas de golpes que conduziram o país a passar por diversas transformações em sua agenda política interna e externa. Atualmente, com a decisão do presidente Recep Tayyip Erdogan de se retirar da Convenção de Istambul evidencia a ausência de uma política de gênero conduzida no país e caminhando para a consolidação de uma nova política doméstica, com tendências islâmico-nacionalistas.

O Acordo Doha também será apresentado de maneira a entender a inserção dessa convenção na política doméstica do país e o cenário político do seu surgimento, uma vez que o Afeganistão em diferentes momentos e diversas vezes foi conduzido por meio de políticas de pacificação imposta pelo o ocidente, capitaneadas, principalmente pelo Estados Unidos. O Acordo Doha é um exemplo das sucessivas e ineficazes políticas para paz do Ocidente, em tese seria um acordo para estabelecer –paz|| no Afeganistão, no entanto, a paz é uma questão construída em âmbitos estadunidenses visando acabar com –a guerra mais longa dos Estados Unidos|| prevendo que talibã e o governo afegão entrassem em acordo para cessar-fogo.

3.1 Convenção de Istambul

A República unitária presidencialista da Turquia é um país de língua oficial turca, religião predominantemente muçulmana (nota de rodapé sobre laicidade) é considerado um berço cultural por abrigar um passado majestoso de grandes impérios sendo o último e mais importante "império Otomano". Aos leigos a capital turca é chamada de Ancara e não Istambul, está localizado entre as regiões da Europa e Ásia sendo considerado um país transcontinental. Segundo dados do último censo populacional da Turquia feito pelo Banco Mundial em 2021 aponta que a estimativa populacional turca é de 84.775.404,0 milhões de pessoas e atualmente possui um IDH considerado alto pela ONU de 0,838 dados de 2021 é um país que está em processo de desenvolvimento e atual membro da OTAN.

Figura 2: Localização da Turquia



Fonte: Maps Turkey's (s/d)

A relevância territorial da Turquia é estratégica do ponto de vista geopolítico não só por ser euroasiática, mas sobretudo, por fazer fronteiras com Armênia, Azerbaijão, Bulgária, Grécia, Geórgia, Irã, Iraque e Síria. Além disso é cercado pelo Mar Egeu, Mar Mediterrâneo e Mar Negro, isso o torna um país central e importantíssimo, atraindo a atenção das grandes potências, pois abriga a principal Rota da Seda moderna além de estar próximo aos principais produtores de petróleo e gasoduto do Oriente Médio, portanto, do mundo.

Como supracitado no capítulo anterior, a Turquia passou por um longo processo de

ocidentalização liderado por Mustafa Kemal que conseqüentemente culminou na –modernização do país por volta da década de 1930, esse acontecimento influenciou os anos subsequentes na Turquia. Ademais, o recorte temporal que interessa ao trabalho data da década de 1960 até os dias atuais, tendo em vista que anos que sucederam a década de sessenta, setenta e oitenta, a Turquia tinha uma política de governo bastante fragilizada por sucessivos golpes militares, mais tarde em contexto de uma Turquia pós-moderna eclodiu-se mais um golpe no ano de 1997, havendo também a eclosão da multiplicidade de novos partidos. Nesse aspecto o país estava sempre dividido, ora por partidos seculares, ora por partidos religiosos.

A partir desse recorte temporal, o primeiro golpe militar da república turca ocorreu no governo dos democratas Celal Bayar presidente e, seu primeiro-ministro Adnan Menderes em 1960. O golpe imposto por militares se deu principalmente pela tomada de decisão do presidente Bayar em relação ao eixo político voltado para uma política doméstica mais –fechada que visava resgatar a religiosidade que antecedeu Kemal. Entendeu-se que o governo tinha a intenção de enfraquecer os ideais impostos por Mustafa Kemal Atatürk de uma Turquia progressista.

Em 1971 aconteceu o segundo golpe militar. Em contrapartida, junto ao golpe veio a economia defasada com alta na inflação e protestos por todo país, em detrimento disso a tomada por militares se deu através da alegação de que o Estado havia se tornado anárquico e por isso era necessário intervir para que o Estado se tornasse forte novamente baseado nos princípios de Atatürk. Na década de 1980 aconteceu outro golpe na Turquia no qual manteve a economia inerte, nesse período houve um grande aumento da violência no país, conflitos entre grupos de direita e esquerda (seculares e religiosos), o governo foi dissolvido e os militares retornaram ao poder sob alegação de conter instabilidades.

O último golpe no Século XX, chamado de –Golpe de Estado pós-moderno de 1997 já havia ratificado os partidos religiosos e frisava a necessidade de um único partido – o Partido Islâmico Bem-Estar de Necmettin Erbakan que buscou implementar a islamismo na vida social turca. Sancionou várias cassações políticas ao longo do seu mandato que já havia entrado em vigor em coalizão. Todavia, mesmo o governo islâmico sofreu pressões por parte dos militares para que houvesse uma dissolução do partido Bem-Estar, uma série de regras foram impostas, dentre as imposições: a retomada da proibição do uso do *hijab*, a proibição de escolas islâmicas entre outras proibições.

Ainda assim, o partido foi banido por atentado à laicidade do Estado, por pressão da ala elitizada que seguia os princípios de Mustafa Kemal e uma política atrelada à religiosidade que visava o ingresso na União Europeia. O partido Bem-Estar tinha a premissa de instaurar uma

república islâmica com eixo voltado para aproximação com países árabes. Neste partido islâmico havia a presença do então atual presidente Recep Tayyip Erdoğan.

Ao tratar do governo que sucedeu aos golpes de Estado, é imprescindível observar parte da trajetória política de Erdogan, inclusive, atual presidente da Turquia. Um governo emblemático e populista que conseguiu se manter no poder por vários anos consecutivos mesmo com tentativas de golpe. Erdogan foi prefeito da capital Ancara em meados da década de noventa, mesmo período do último golpe. A partir de 2003 se torna ministro até o ano de 2014 em que emergiu de fato na vida política ao se tornar presidente da Turquia. Líder fundador do partido conservador AKP (Partido da Justiça e Desenvolvimento), Erdogan endossou fortes aspirações islâmicas em seu governo, conduziu sua política a partir dessas aspirações e avançou bastante para um governo autoritário que busca recuperar o neo otomanismo. Importante frisar que Erdogam implementou do presidencialismo concentrando poder no cargo do presidente.

Em 2016 ocorreu uma tentativa de golpe logo após o anúncio de novos acordos com Israel e Rússia por parte do governo. O governo respondeu ao golpe de forma violenta. Segundo informações do noticiário BBC News (2016) estima-se que foram cerca de 240 mortos, mas o governo não divulgou dados oficiais. Para Erdogan a tentativa de golpe se deu principalmente por seus opositores. Atualmente, a decisão de Erdogan de retirar a Turquia da Convenção de Istambul representa a consolidação de uma nova política doméstica do país, tendenciosa e nacionalista –inspirada por orientações neo-otomanas de corte religioso, alterando os contornos da inserção do país na escala regional. O fio condutor de sua estratégia regional e internacional visa resgatar nada menos do que o passado áureo do império otomano (WASTNIDGE, 2019 apud KALOUT, 2021, p. 235).

Tal contexto é um fragmento das décadas de sessenta e setenta na Turquia e foram marcadas pela emergência do multipartidarismo, pela contestação, reivindicações econômicas e política de vários grupos de esquerda em um país que estava passando por vários processos concomitantes, acirrando mais violência nesse período, ocasionando muitas mortes em confrontos entre os grupos divergentes, concentrados principalmente na ala estudantil da época – considerada comunistas pelos defensores de Erdogan. A violência civil desencadeou uma catastrófica violação de direitos humanos, também deu margem para o aumento do islamismo político ortodoxo⁶.

Portanto, todos os golpes que sucederam o governo de Mustafa Kemal nos conduzem

⁶ Islamismo Política:

https://icarabe.org/sites/default/files/pdfs/o_mundo_arabe_contemporaneo_-_aula_6_anexo_2.pdf

a pensar que houve a monopolização do governo Ataturk, no sentido de ter influenciado a tomada de decisão dos golpes com as retóricas do kemalismo. Tendo em vista que foi um governo com ideologia e princípios do kemalismo, no entanto, o poder dessa ideologia ligada a um discurso de –progresso‖ para o país acabou se tornando palco para repressão, imposições, censuras políticas e religiosas e cheio de contestações populares. O nacionalismo corroborou para um progresso de uma ditadura por vários anos consecutivos no país.

A Convenção de Istambul é o primeiro tratado internacional composto por normas jurídicas que visam combater e prevenir a violência de gênero e a violência doméstica. É composta por quarenta e sete membros do conselho da Europa e a Turquia como único país não europeu a participar da convenção, recebendo o nome Istambul por ter sido assinada em uma sessão de ministros na cidade de Istambul. Além disso, a Turquia foi o primeiro país a ratificar a convenção em 2012, em seguida outros vinte e três países também ratificaram a convenção. Em 2017 a convenção contava com quarenta e quatro signatários.

As discussões iniciais sobre a necessidade de um tratado que colaborasse para a proteção dos direitos humanos das mulheres tiveram cerne na Europa com os elevados índices de violência contra as mulheres no final do século XX e início de século XXI, a partir daí, as autoridades os índices tornaram-se escandalosos, colaborando para que no ano de 2006 fosse instaurado campanhas de conscientização para mulheres que estivessem passando por situações de abuso. No decorrer dos anos essas campanhas conseguiram alcançar altos patamares na sociedade civil e assim futuras tomadas de decisões inspiraram a criação da convenção.

A Turquia foi o estado pioneiro a ratificar a convenção, desde então o Estado se tornou signatário dos princípios estabelecidos, estes, baseados em prevenção, proteção, repressão e políticas coordenadas de combate a violência e promoção de direitos as mulheres. A efetivação da convenção se deu no período em que Erdogan estava no governo como primeiro-ministro. A entrada do país na convenção estava diretamente ligada a uma ampliação da política externada Turquia com países da Europa, ao contrário do que preconizava o documento – a violação de direitos das mulheres.

A Turquia faz parte da Organização das Nações Unidas (ONU), Tratado de Cooperação do Atlântico Norte (OTAN), Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e há traços na política doméstica (desde sempre) que a Turquia faz tentativas de estreitar relações com União Europeia (UE) e, apesar de ser uma aliada do Ocidente, a Turquia não conseguiu ainda estabelecer relações duradouras pacíficas com parte dos países membros do bloco, devido a sucessivos descumprimentos das exigências impostas pela UE. Logo, a adesão da Turquia à Convenção de Istambul está ligada à tentativa do país

de se mostrar mais –liberalll aos países ocidentais e de uma proximidade maior com os princípios do Ocidente. No entanto, há uma perspectiva de que o fato do país ser majoritariamente muçulmano, o torna –menos europeull e mais do Oriente Médio.

Figura 3: Turquia deixa Convenção de Istambul



Fonte: CNN Brasil (2021)

Já a saída, ou, o abandono da Turquia da Convenção de Istambul se deu em período bastante fragilizado do país e do Sistema Internacional em meio ao cenário pandêmico da Covid-19, tanto a pandemia quanto a saída do país da convenção contribuíram para dados subsequentes e correlacionados que, em primeira instância, elevou os números de mulheres mortas e de violência doméstica. De acordo com o secretário-geral da ONU (2020) António Guterres, isso se deu durante a pandemia, pois o isolamento foi um dos contribuintes para elevação de violência doméstica.

A saída contrariou muito o empenho mundial de combate as violências contra as mulheres, inclusive previstos no documento assinado em Istambul. A seguir estão alguns aspectos importantes da Convenção de Istambul:

A convenção reconhece a violência contra as mulheres como uma violação de direitos humanos e uma forma de discriminação. Isto significa que os Estados serão responsabilizados se não responderem adequadamente a essa violência. A convenção estabelece infrações penais, tais como a mutilação genital feminina, o casamento forçado, a perseguição, o aborto forçado e a esterilização forçada. Os Estados serão, portanto, obrigados, pela primeira vez, a introduzir estes graves crimes nos seus sistemas jurídicos (COUNCIL OF EUROPE, 2011, p.02).

A Turquia manteve um acordo com os países que assinaram a Convenção de Istambul para cumprir o que o documento propõe. A Turquia tinha uma lei de nível internacional que dava proteção às mulheres. Embora as regras da convenção não fossem aplicadas de forma correta dentro da sociedade, ainda havia a esperança de algo que pudesse proteger e amparar as mulheres, uma vez que o governo Erdogan, de acordo com a socióloga Öztürk (2021), havia retirado o Ministério das Mulheres em 2012, o que, conseqüentemente, explica a baixa participação parlamentar das mulheres no governo turco. Até mesmo com a convenção em vigor, o país não tinha altos índices de igualdade de gênero. A convenção foi um incentivo para que as mulheres turcas continuassem lutando pelos seus direitos, pois é sabido que o movimento de mulheres turcas não começou com a chegada da Convenção de Istambul, mas já é uma longa trajetória e, atualmente, com a saída do país da convenção e retrocessos políticos aos direitos das mulheres, mostra a longa jornada que as mulheres turcas enfrentarão futuramente, uma vez que Erdogan permanece na liderança da Turquia visto que, suas políticas de governos não são pensadas na inclusão de mulheres do mesmo modo que as políticas doméstica do mesmo governo de Erdogan não deram conta de amparar as mulheres.

3.2 Acordo Doha

Estado Islâmico do Afeganistão é um país localizado no sul asiático, geograficamente faz parte da extensão territorial chamada de Oriente Médio, fazendo fronteira com Irã, Turcomenistão, Tajiquistão, Paquistão e com a China (figura 4). Assim como Turquia, o Afeganistão também possui uma ampla relevância na geopolítica global, um país que liga áreas comerciais, além de uma quantidade expressiva de cobre, petróleo, ouro, urânio, carvão, lítio, gás natural, minério de ferro, pedras preciosas, gesso, mármore, chumbo, cromo, enxofre, talco e bauxita (NEVES, 2021).

Esse país também é palco de conflitos armados, étnicos e religiosos, tornando um estado cheio de instabilidades políticas ao longo da história. É um espaço que resiste espaço-temporalmente: o idioma oficial é *Pashto*, *dari* (persa), a religião do país é, majoritariamente, muçulmana, a capital é Cabul que é também, a cidade mais populosa do país. Segundo dados do Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2020/2021, o Afeganistão está na posição 180º no ranking dos países sobre índice de desenvolvimento humano, ou seja, possui um dos IDH mais baixos do mundo, com 0,478.

Figura 4: Localização do Afeganistão



Fonte: Nexo Formação (2020)

Segundo o último Censo Populacional do Banco Mundial em 2021, estima-se que a população afegã seja de 40.099.462,00 milhões de pessoas. Antes da retomada do Talibã o país era considerado uma república Islâmica, havia a separação dos três poderes em executivo, legislativo e judiciário. A governança seguia os preceitos do islã, tendo seu modus próprio de aplicar os princípios do islamismo na política doméstica do país.

O Afeganistão há décadas está no epicentro das disputas geopolíticas, importante frisar um fato, provavelmente desconhecido como "cemitério dos impérios", essa definição advém do fato de que o país já ter sido palco de golpes de Estado e variadas formas de governos, entre eles Estado socialista democrático, parlamentarismo e ditaduras (civil e militar). Em 1978 o país sediava uma política socialista com a implementação de várias mudanças que difundiam a igualdade de gênero, a ideia de secularismo, a educação laica e participação feminina na política.

Tal período foi marcado na história do país como Guerra afegã 1979, sinalizou o confronto entre fundamentalistas islâmicos e soviéticos, ocasionando a expulsão dos soviéticos do país por parte dos grupos de rebeldes religiosos *mujahidin* insatisfeitos com as mudanças depolíticas seculares ocorridas no país. A partir da expulsão dos soviéticos, restou apenas resquícios do governo socialista que sofreu intensas transformações e deflagrou-se Talibã em 1994 como conhecemos hoje. A origem do Talibã está muito atrelada as relações contraditórias entre a política afegã com os soviéticos, além dos conflitos internos entre os *mujahidin*. Em 1996, o Talibã passa a governar o país até o ano de 2001, quando houve a

invasão norte-americana após os ataques ao Pentágono e as Torres Gêmeas nos EUA.

O governo do Talibã durante os anos de 1996 a 2001, caracterizou-se como um regime extremo de ditadura violenta e uma rigorosa interpretação da *Sharia*. O Talibã afetou especialmente a vida das mulheres. No livro –O segredo do meu turbante de Nadia Ghulam (2020, p. 151) traz um episódio em referência ao grupo Talibã: –Faziam a mutilação em praças ou em antigos campos esportivos, depois da cerimônia que representava o julgamento. Como faziam esse espetáculo para dar uma lição, na ausência de público, eles iam buscá-lo, e uma vez, me obrigaram a assisti-lo. Além disso, subentende-se que o *Talibã* deu abrigo para a *Al-Qaeda* após o 11 de setembro, o que intensificou o cerco ao país, além da criminalização do país como consequências do atentado, justificando a invasão Norte Americana em 2001 mantendo-se até início de 2021.

O Acordo Doha ou Acordo de Paz Afegão é um acordo que propôs (em linhas gerais) estabelecer a Paz no território do Afeganistão. Esse acordo se divide em três partes e foi assinado no Qatar em 2020 pelos governos de Donald Trump (EUA) e Abdul Ghani Baradar, co-fundador do *Talibã* (Afeganistão). O objetivo principal do acordo foi estabelecer a retirada dos Estados Unidos e da OTAN do território afegão em até quatorze meses, visto que os dois governos estavam em guerra no território afegão desde de 2001. Para que essa retirada ocorresse de forma –passiva algumas exigências foram estabelecidas no documento. Algumas das medidas estabelecidas descritas no documento oficial e dispostas no site *United States Department of State "agreement for Bringing Peace to Afghanistan between the Islamic Emirate of Afghanistan which is not recognized by the United States as a state and is known as the Taliban and the United States of America"* há uma parte mencionando que:

B. Com o compromisso e a ação sobre as obrigações do Emirado Islâmico do Afeganistão, que não é reconhecido pelos Estados Unidos como um Estado e é conhecido como Talibã na Parte Dois deste acordo, os Estados Unidos, seus aliados e a Coalizão executarão o seguinte 1) Os Estados Unidos, seus aliados e a Coalizão concluirão a retirada de todas as forças restantes do Afeganistão dentro dos nove meses e meio (9,5) restantes. 2) Os Estados Unidos, seus aliados e a Coalizão retirarão todas as suas forças das bases remanescentes. F. Os Estados Unidos e seus aliados se absterão da ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial ou a independência política do Afeganistão ou de intervir em seus assuntos internos (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2020, p.2-3).

A parte 1 do documento se trata, principalmente, das obrigações norte-americanas com o comprometimento das retiradas das forças de paz, inteligência, tropas dos exércitos e de qualquer tipo de ente relacionado com o governo estadunidense do território afegão. No documento há a observação de que o governo dos Estados Unidos não reconhece o Estado Islâmico do Afeganistão como Estado e sim como Talibã (organização política). Todavia, o

documento não função de reconhecimento ou de ratificação de nações.

Para alguns especialistas internacionais de política apontaram o Acordo Doha e o governo de Donald Trump como a principal chave para a retomada do Talibã. As críticas estão centradas no fato do acordo não se tratar de um –Acordo para trazer a paz ao Afeganistão|| e sim de um ato arrefecimento, pois o governo estadunidense negociou com o Talibã, essa negociação desencadeou acontecimentos conflituosos ainda nas discussões finais, visto que as negociações foram na maioria favoráveis ao Estados Unidos e seu maciço investimento bélico e desastroso economicamente, não só em tropas americanas, mas com radicais afegãos.

Algumas das obrigações da parte 2 do documento para que o Talibã cumprisse em relação às medidas e ações que mantivessem os Estados Unidos em segurança no território afegão são:

1. O Emirado Islâmico do Afeganistão, que não é reconhecido pelos Estados Unidos como um estado e é conhecido como Talibã, não permitirá que nenhum de seus membros, outros indivíduos ou grupos, inclusive a Al Qaeda, use o solo do Afeganistão para ameaçar a segurança dos Estados Unidos e de seus aliados. 3. O Emirado Islâmico do Afeganistão, que não é reconhecido pelos Estados Unidos como um Estado e é conhecido como Talibã, impedirá que qualquer grupo ou indivíduo no Afeganistão ameace a segurança dos Estados Unidos e de seus aliados, e impedirá que eles recrutem, treinem e angariem fundos, e não os hospedará de acordo com os compromissos assumidos neste acordo. 5. O Emirado Islâmico do Afeganistão, que não é reconhecido pelos Estados Unidos como um estado e é conhecido como Talibã, não fornecerá vistos, passaportes, permissões de viagem ou outros documentos legais àqueles que representem uma ameaça à segurança dos Estados Unidos e de seus aliados para entrar no Afeganistão (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2020, p. 3).

Partindo da leitura do documento oficial, a premissa base é que o *Talibã* não cumpriu sequer a metade do que havia sido acordado. Inclusive, não houve negociações entre o governo afegão e o Talibã acerca do futuro político, o mais grave é que o governo afegão não deteve a custódia das forças de segurança afegãs. Não houve articulação com o já fragilizado parlamento, ou seja, não houve resistência dos principais atores estatais já que o presidente Ashraf Ghani de forma inesperada abandonou o governo com a aproximação do grupo Talibã à capital Cabul.

Analisando o documento, o acordo deu maior ênfase à questão da segurança e retirada das tropas estadunidenses do Afeganistão. É válido observar o quanto o acordo de tamanha dimensão internacional pecou em não sancionar implicações e normativas acerca dos direitos humanos da população sob quaisquer governos ou organizações políticas, tendo em vista a dimensão conflituosa do espaço e a ampla negociação do acordo.

Já era observado e esperado a quebra do acordo em 2021 com a retomada do Talibã ao governo afegão. A quebra do acordo instigou a violência e levou o país ao obscurantismo

mais profundo, além de representar a violação dos direitos civis, direitos humanos e dos direitos fundamentais de formas mais ampliadas. Sequer as leis da OCI - Organização para Cooperação Islâmica, que são comuns a outros países muçulmanos, deram suporte e amparo aos casos de violação dos direitos fundamentais no Afeganistão, ao contrário disso, a OCI demorou a tomar poucas e rasas medidas cabíveis de imediato em relação à quantidade de direitos violados.

3.3 Direito Islâmico

No primeiro capítulo apresentamos algumas das definições de islamismo e da *sharia*. O islã para os muçulmanos é vivido como um modo de vida, uma experiência existencial, ao passo que a *Sharia* é tida como uma lei divina e universal que dá base para as experiências e regramento da vida, da política, das condutas, cultura e dos espaços a serem ocupados. Para melhor compreensão, a *Sharia* possui a *Sunnah* que define as tradições do profeta Maomé de modo que seus seguidores possam se inspirar no seu modo de vida (e morte). Logo, a *Sunnah* é uma constituinte importante para a *Sharia*. Pois, além de definir, impõe uma conduta ilibada a ser conquistada e seguida pelo povo.

A *Sharia* é composta pelo o que está disposto no Alcorão e na *Sunnah* do Profeta, que são seus ensinamentos, costumes e ações. O conteúdo do Alcorão e da *Sunnah* vem de *Allah* e de Maomé, portanto, o que foi dito não pode ser alterado. Desse modo, a *Sharia* também não pode ser alterada. Tudo o que foi permitido por Deus será sempre permitido, e tudo o que foi proibido será sempre proibido (MORETÃO, 2016, p. 25).

No senso comum, e dentro dele, uma visão extremante reduzida de mundo, há uma tendência de atrelar o islamismo ao terrorismo, ou mesmo de usá-los como sinônimos. Essa visão está intrinsicamente ligada aos diversos acontecimentos contemporâneos que repercutiram do Oriente Médio e ao insistente colonialismo dos países hegemônicos do Norte e/ou Ocidentais à países subalternos. As repercussões são: estranhamentos, xenofobia, achincalhamentos para com a cultura e religião dos povos muçulmanos. Nos casos mais comuns, a *Sharia* é má interpretada pela ideia deturpada do ocidente em achar que esta seria um código de leis extremistas que favorecem as ditaduras violentas de grupos religiosos como o Talibã. Eventualmente a crítica construída é baseada no fundamentalismo propiciado entre a religião e o Estado, mas também entre ignorância, xenofobia e colonialismo.

Na revisão teórica pudemos constatar as análises acerca das recorrentes comparações entre países islâmicos e países com constituições, a exemplo do artigo –Circuncisão Feminina

Islâmica: O Direito Islâmico Em Relação Ao Brasileiro| as autorias apontam uma crítica a junção do Estado e religião como forma de reger um governo, na justaposição ao caso brasileiro, no entanto, grande parte dos países no Cone Sul tem suas leis regidas pela religião, o Brasil é um exemplo que a igreja é colocada como instância de julgamento, ainda que seja um estado laico, a agenda política é altamente influenciado pelo Cristianismo.

Os Estados Teocráticos Islâmicos usam da fé, da crença religiosa, como forma de governo. Diferentemente do Brasil, que tem um Estado Democrático de Direito, países tradicionalistas islâmicos tendem a afastar a democracia e continuar implantando o -Direito de Deus, ou seja, o Direito pautado na religião. Por esse motivo, acabam absorvendo uma forma de common law e mantendo decisões reiteradas através dos costumes, ainda que não explicitamente (NOTÁRIO; SANCHES, 2013, p.3).

Ainda que haja uma visão deturpada ou reduzida sobre a *Sharia* incluindo os meios midiáticos, principalmente logo após os atentados do 11 de setembro nos EUA, a leitura sobre a *Sharia* se tornou um código de leis banalizado por diversas culturas na Europa, América do Norte e América do Sul, ou seja, pelo Ocidente. Os países que a compõem receberam a designação de teocráticos (de forma generalizada), essa atribuição frequentemente é designada apenas a países no Oriente Médio, o mesmo não é refletido sobre o Vaticano, por exemplo, e seu conjunto de leis regidas pelo Cristianismo.

Visto que, teocracia no Oriente Médio é sinônimo de algo ruim, enquanto teocracia designada ao Vaticano se torna algo comum. Imediatamente percebe-se a diferença e o teor quando o termo é atribuído a esses dois lugares distintos. Evidentemente esse modelo adotado se difere do modelo secular dos países ocidentais classificados como Estado laico. A *Sharia* é aplicada como lei islâmica na constituição dos países muçulmanos.

No Alcorão se encontra tanto um código penal como um código civil, que regulariza as ações dos muçulmanos, abrangendo questões como a poligamia, as relações entre homens e mulheres, o casamento, o divórcio, as vestimentas e comportamentos, os jogos de azar, a bebida alcoólica, e diversos outros assuntos (MORETÃO, 2016, p. 28).

No Oriente Médio existe a *Personal Status Law* presente em boa parte desses países, isso implica dizer que cada país tem seu próprio ordenamento jurídico e conjunto de leis a partir de suas culturas, religiões, grupos étnicos e demais variações. De acordo com site *On Women Global Database on Violence against Women a personal status law* é compreendida no -artigo n.º 36 de 2010 e contém muitos incisos relacionados com as mulheres e as crianças, começando pelos que estabelecem o direito das mulheres a casar, a escolher livremente o seu cônjuge e a serem protegidas contra o casamento forçado e o engano. Essas leis são aplicadas baseadas na religião, mas também na cultura, na composição étnica. o Afeganistão pode ser pensando a

partir dessa premissa, uma vez que utilizam das práticas religiosas para punir que violações de direitos, dentre esses, os direitos humanos.

Outro aspecto que compõe o Direito islâmico é o *fiqh*, que literalmente significa –entendimento verdadeiro. O *fiqh* vem do estudo das leis da Sharia, e tem como objetivo o aprimoramento dessas leis. Ao contrário da Sharia, o *fiqh* pode mudar, uma vez que ele se adapta a novos conhecimentos ou circunstâncias da sociedade. Contudo, ele não sobrepõe a Sharia. Quanto à possibilidade de a lei ser alterada pelo *fiqh*, este não representa, na realidade, qualquer mudança nas leis estabelecidas originalmente. O *fiqh* é apenas uma adaptação baseada nos preceitos alcorânicos revelados a Maomé [...] (MORETÃO, 2016, p. 24-25).

Salienta-se também a existência da Declaração dos Direitos Humanos no Islã, criada em 1990 por iniciativa dos países membros da Organização para Cooperação Islâmica, entre os países membros estão Afeganistão e Turquia. A tomada de decisão para a criação da declaração parte do pressuposto de que vários países orientais estavam insatisfeitos com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Tendo em vista, que essa declaração foi criada por um conjunto de países ocidentais e parte do Oriente não se via representado ou constituído, por isso, teceram críticas sob alegação de que, por exemplo, a cultura e a religião deles não foram levadas em consideração. Logo, este documento internacional se constrói em contraposição a pseudo universalidade, é válido e aplicado nos países membros que possuem interesses em comum e mantêm a cooperação internacional. O documento demonstra a superioridade e embasamento da *Sharia* em sua construção.

A carta reafirma o compromisso com os princípios da Carta das Nações Unidas e apresenta como objetivos, dentre outros, propagar, promover e preservar os ensinamentos e valores islâmicos fundados sobre a moderação e a tolerância; promover a cultura islâmica e salvar a herança islâmica; proteger e defender a verdadeira imagem do Islã na luta contra a difamação do Islã; promover e proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais, e incentivar o diálogo entre as civilizações e religiões (CHAVES, 2014, p.14).

Anterior a Declaração dos Direitos Humanos no Islã de 1990, ainda na década de 1980, foi estabelecida a primeira Declaração Universal dos Direitos Humanos no Islã celebrada pelo Conselho Islâmico em uma Conferência Internacional do Islã em Londres em 1980 de acordo a tradução do documento por Mônica Muniz (s/d). Esse documento é fundamentado na *Sharia* e *Sunnah*, prevendo principalmente direitos fundamentais.

Entre os direitos mencionados, cinco direitos básicos devem ser garantidos em lei: direito à vida, à liberdade, igualdade, segurança e propriedade. No entanto, essa declaração não é totalmente apta e aplicada, pois esse documento foi desenvolvido por entes não governamentais, assim sendo, não possui validade legal, é uma minuta social.

I - Direito à Vida

1. A vida humana é sagrada e inviolável e todo esforço deverá ser feito para protegê-la. Em especial, ninguém será exposto a danos ou à morte, a não ser sob a autoridade da Lei.

II-Direito à Liberdade

1. O homem nasce livre. Seu direito à liberdade não deve ser violado, exceto sob a autoridade da Lei, após o devido processo. 2. Todo o indivíduo e todos os povos têm o direito inalienável à liberdade em todas as suas formas, física, cultural, econômica e política – e terá o direito de lutar por todos os meios disponíveis contra qualquer infringência a este direito ou a anulação dele; e todo indivíduo ou povo oprimido temo direito legítimo de apoiar outros indivíduos e/ou povos nesta luta.

III – Direito à Igualdade e Proibição Contra a Discriminação Ilícita 1. Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito a oportunidades iguais e proteção da Lei. 2. Todas as pessoas têm direito a salário igual para trabalho igual. 3. A ninguém será negada a oportunidade de trabalhar ou será discriminado de qualquer forma, ou exposto a risco físico maior, em razão de crença religiosa, cor, raça, origem, sexo ou língua.

XX – Direitos das Mulheres Casadas

Toda mulher casada tem direito a: 1. morar na casa em que seu marido mora; 2. receber os meios necessários para a manutenção de um padrão de vida que não seja inferior ao de seu marido e, em caso de divórcio, receber, durante o período legal de espera (iddah), os meios de subsistência compatíveis com os recursos do marido, para si e para os filhos que amamenta ou que cuida, independente de sua própria condição financeira, ganhos ou propriedades que possua; 3. procurar e obter a dissolução do casamento (khul'a), na conformidade da Lei. Este direito é cumulativo com o direito de buscar o divórcio através das cortes; 4. herdar de seu marido, pais, filhos e outros parentes, de acordo com a Lei; 5. segredo absoluto de seu marido, ou ex-marido se divorciada, com relação a qualquer informação que ele possa ter obtido sobre ela, e cuja revelação resulte em prejuízo a seus interesses.

XXI Direito à Educação

1. Toda pessoa tem direito a receber educação de acordo com suas habilidades naturais. 2. Toda pessoa tem direito de escolher livremente profissão e carreira e de oportunidade para o pleno desenvolvimento de suas inclinações naturais. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS NO ISLÃ, 1981).

A fatwa é apresentada aqui como a fonte legal do direito islâmico de acordo com o entendimento de cada pensador. Os pensadores são especialistas na religião e são tidos como mensageiros de Allah, e as pessoas escolhem uma fatwa para seguir suas vidas conforme o entendimento do pensador sobre as leis previstas e sobre a religião. Além disso, a fatwa também é usada para esclarecer questões da fiqh. Logo, a fatwa é a interpretação dos juristas sobre a religião. Para eles, seguindo a interpretação islâmica, os direitos devem ser garantidos para todos como necessidade humana.

Outro exemplo é a Declaração dos Direitos Humanos no Islã ou Declaração do Cairo de 1990. Tal documento funciona como guia para os estados membros e prevê direitos aos cidadãos assegurando que o mesmo seja seguido e não violado pelos Estados (CHAVES, 2014). De acordo com Luana Chaves (2014, p. 152) o documento estabelece o objetivo de –preservar ensinamentos e valores islâmicos fundados sobre a moderação e tolerância; promover a cultura islâmica e salvar a herança islâmica; proteger e defender a verdadeira imagem do Islã na luta contra a difamação do Islã; promover e proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais. Alguns dos direitos que devem ser assegurados aos países que fazem parte da

OCI, incluindo a Turquia e Afeganistão com o objetivo de mostrar quais os principais direitos previstos, mas que estão sendo violados na atual conjuntura política dos países seguem a seguir:

art.2(a) A vida é um dom dado por Deus e o direito à vida é garantido a todo ser humano. É dever dos indivíduos, sociedades e estados proteger este direito contra qualquer violação, e é proibido tirar a vida, exceto por um motivo prescrito pela shari'ah. (b) É proibido recorrer a quaisquer meios que possam resultar na aniquilação genocida da humanidade. (c) A preservação da vida humana durante todo o período de tempo desejado por Allah é um dever prescrito pela Shari'ah. (d) A segurança contra lesões corporais é um direito garantido. É dever do estado protegê-lo e é proibido violá-lo sem um motivo prescrito pela Shari'ah.

art.3(a) No caso de uso da força e em caso de conflito armado, não é permitido matar não-beligerantes, como velhos, mulheres e crianças. Os feridos e enfermos terão direito a tratamento médico; e os prisioneiros de guerra terão direito a alimentação, abrigo e vestuário. É proibido mutilar ou desmembrar cadáveres. É necessário trocar prisioneiros de guerra e organizar visitas ou reuniões de famílias separadas por circunstâncias de guerra.

art.6(a) A mulher é igual ao homem em dignidade humana e tem seus próprios direitos a gozar, bem como deveres a cumprir, e tem sua própria entidade civil e independência financeira, e o direito de manter seu nome e linhagem.(b) O marido é responsável pela manutenção e bem-estar da família.

art.7(a) A partir do momento do nascimento, toda criança tem direitos devidos pelos pais, pela sociedade e pelo Estado a receber cuidados adequados de enfermagem, educação e cuidados materiais, higiênicos e morais. Tanto o feto quanto a mãe devem ser protegidos e receber cuidados especiais. (b) Os pais e pessoas afins têm o direito de escolher o tipo de educação que desejam para seus filhos, desde que levem em consideração o interesse e o futuro dos filhos de acordo com os valores éticos e os princípios da Shari'ah .

art.9(a) A busca do conhecimento é uma obrigação e a educação é um dever da sociedade e do Estado. O Estado deve garantir a disponibilidade de meios para adquirir educação e deve garantir sua diversidade no interesse da sociedade, de modo a permitir que o homem se familiarize com a religião do Islã e desvende os segredos do Universo para o benefício da humanidade.(b) Todo ser humano tem o direito de receber educação religiosa e mundana das várias instituições de ensino, educação e orientação, incluindo a família, a escola, a universidade, a mídia, etc., e de forma integrada e equilibrada maneira que desenvolveria a personalidade humana, fortaleceria a fé do homem em Allah e promoveria o respeito do homem e a defesa de seus direitos e obrigações. art.17(a) Todos têm direito a viver em um ambiente limpo, longe do vício e da corrupção moral, que favoreça o desenvolvimento ético saudável de sua pessoa e cabe ao Estado e à sociedade em geral proporcionar esse direito. (b) Todos devem ter direito à assistência médica e social e a todas as comodidades públicas fornecidas pela sociedade e pelo Estado dentro dos limites de seus recursos disponíveis.(c) Os Estados assegurarão o direito do indivíduo a uma vida decente que lhe permita satisfazer suas necessidades e as de seus dependentes, inclusive alimentação, vestuário, moradia, educação, assistência médica e todas as outras necessidades básicas.

art.20 (a) Não é permitido sem razão legítima prender um indivíduo, ou restringir sua liberdade, exilá-lo ou puni-lo. Não é permitido submetê-lo a tortura física ou psicológica ou a qualquer forma de maus-tratos, crueldade ou indignidade. Também não é permitido submeter um indivíduo a experimentos médicos ou científicos sem seu consentimento ou com risco de sua saúde ou de sua vida. Também não é permitido promulgar leis de emergência que forneçam autoridade executiva para tais ações. art.22

(a) Todos devem ter o direito de expressar sua opinião livremente de maneira que não seja contrária aos princípios da Chari'ah. 1. Todos devem ter o direito de defender o que é certo, propagar o que é bom e alertar contra o que é errado e mau de acordo com as normas da Shari'ah islâmica. (c) A informação é uma necessidade vital para a sociedade. Não pode ser explorado ou mal utilizado de forma a violar a santidade e a dignidade dos Profetas, minar os valores morais e éticos ou

desintegrar, corromper ou prejudicar a sociedade ou enfraquecer sua fé. (d) Não é permitido incitar ódio nacionalista ou doutrinário ou fazer qualquer coisa que possa incitar a qualquer forma ou discriminação racial.

art.23 (a) A autoridade é um fundo; e seu abuso ou exploração maliciosa é expressamente proibido, a fim de garantir os direitos humanos fundamentais. (b) Todos devem ter o direito de participar, direta ou indiretamente, na administração dos assuntos públicos de seu país. Ele também terá o direito de assumir cargos públicos de acordo com as disposições da Sharia (CAIRO DECLARATION ON HUMAN RIGHTS IN ISLAM, 1990).

É importante frisar que grupos considerados terroristas como Talibã não são representantes do Islamismo, esses grupos pregam um modelo radical (e violento) a partir do pressuposto religioso baseado nas regras do homem como ponto central das manifestações políticas e religiosas, ou seja, esses grupos utilizam a religião em nome do Estado para justificar atos banais que violam Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. Assim, a religião acaba se configurando como uma arma para homens que estão no poder (a palavra homem segue o sentido de Estado, pois são homens no sentido literal que normalmente estão no controle dos governos), a religião é um meio e não o fim das práticas que retiram direitos sociais, principalmente das mulheres e crianças.

CAPÍTULO 4 - AGENDA POLÍTICA DAS MULHERES

Este capítulo é dedicado a formular compreensões sobre as mulheres afegãs e turcas inseridas no contexto de retrocessos políticos e de direitos fundamentais relativizados por políticas de governo, acordos e tratados quebrados de maneira ríspida no ano de 2021. É um capítulo mais curto, tendo em vista que nossas expectativas de que a literatura estaria vigilante quanto as recorrentes violações de direitos humanos das mulheres foram reduzidas e até frustradas.

Ao longo dos tópicos iremos destrinçar os principais direitos fundamentais violados a partir da implementação de políticas domésticas dos países por meio de constituições internas sofreram influência da *Sharia*, mesmo quando falamos de um país laico como Turquia e do Afeganistão com a *Personal State Law*. Nesse sentido cabe refletir sobre até que ponto a *Sharia* está interferindo nos direitos fundamentais? Ou até que ponto ela tem sido usada de forma a alijar os direitos humanos de mulheres?

Neste capítulo, trataremos também dos principais movimentos de mulheres que emergiram na Turquia e Afeganistão a partir da quebra do acordo/convenção. Assim, discorreremos sobre como esses movimentos de mulheres reagiram e construíram uma base para que se pudesse reivindicar seus direitos.

4.1 Agenda Política Interna Turca a Partir das Mulheres

Ao longo dos capítulos anteriores vimos que a Turquia passou por processos políticos bastantes complicados com sucessivos golpes que levou o país ao estado de fragilidade, ao passo que esteve muito presente em embates entre a religiosidade e o secularismo. Este estado de completo caos levou o país ao governo de Recep Tayyip Erdoğan, atual presidente, famoso por sua política autocrática, conservadora e com teor nacionalista islâmico.

O governo de Recep Tayyip Erdoğan já tinha estratégias para sua política doméstica desde 2015, segundo Ozturk (2021) neste período o governo criou a comissão para investigação de divórcios com objetivo de baixar os números de divórcios na Turquia, sem dar importância para os casos de violência doméstica e feminicídio, visto que grande parte das vítimas sofriam perseguição dos maridos que não queriam divórcio por incentivo e apoio do governo turco.

Nesse sentido, a saída da Convenção de Istambul, bem como a quebra da convenção representou apenas a -ponta do icebergll para os problemas que já vinham ocorrendo em

relação a violência e feminicídio na Turquia. Segundo o, (2021) as justificativas foram pautadas no argumento de que –a convenção destrói os valores da família e –normaliza a homossexualidade assim, o principal objetivo segundo o presidente Erdogan é a proteção dos valores e tradições das famílias turcas. Para Sanem Ozturk autora do artigo sobre a Convenção de Istambul aponta que a atitude do presidente da Turquia se tratou:

[...] uma violação da Constituição, já que a retirada da Turquia de uma convenção internacional, que foi unanimemente aceita pelo Parlamento, não pode ser decidida por uma só pessoa por lei. É claro que o Estado de direito nunca foi o forte argumento dos governos do AKP. É importante reconhecer que esta decisão ultrajante, que foi tomada pelo presidente de um país onde a violência contra as mulheres e LGBTI, os feminicídios e os crimes de ódio aumentam sem precedentes, não foi uma decisão isolada; ao contrário, é apenas uma fase de uma série de medidas sistemáticas tomadas para criar uma sociedade onde a igualdade de gênero não é mais uma –questão a ser preocupada (ÖZTÜRK, 2021,p.1).

Entendemos que a tomada de decisão do governo turco ao sair da Convenção de Istambul não foi de forma inesperada, mas planejada pelo presidente, tendo em vista a abordagem adotada pelo governo desde o início ocorreu com algumas emendas constitucionais a favor da concentração maior de poderes nas mãos do presidente. A reação do governo também esteve muito pautada na ideia de que a participação da Turquia na convenção não seria mais necessária, pois as políticas domésticas do país dariam conta de suprir e assegurar os direitos das mulheres. Em resposta aos órgãos internacionais e as nações que se posicionaram sobre a polémica violação de direitos humanos, como proposta de campanha política, Erdogan propôs ao governo uma nova emenda constitucional que garantiria mais direito às mulheres. No entanto, essas novas emendas constitucionais não foram sancionadas até o momento.

Ademais, a Turquia emitiu várias emendas constitucionais, atualmente o país usa a constituição de 1982 (revisada em 2017) promulgada logo após o golpe militar. Essa constituição foi alvo de controvérsias que geraram várias críticas em detrimento do poder concentrado no executivo, pois isso diminui a possibilidade de direito individual dos cidadãos, além do enfraquecimento da democracia e dos direitos fundamentais.

A questão dos direitos fundamentais é crucial, pois diversos direitos fundamentais assegurados às mulheres foram violados com a quebra da Convenção de Istambul e a constituição turca atual não prevê a proteção das mulheres turcas, ou possui uma atuação de mulheres turcas migrantes na Europa, já que a convenção era uma deliberação sobretudo, neste continente, ou seja, não há nada na legislação como a convenção no patamar de tratado internacional.

A Turquia segue um modelo constitucional secular, e ao analisar a constituição de 1982

revisada em 2017 que está em vigor atualmente, não há um artigo específico que garanta direitos às mulheres, mesmo os fundamentais. Ademais, embora não haja uma influência direta da religião na constituição, podemos dizer que a Turquia, de maneira geral, tem influência da religiosidade, desempenhando um papel crucial na sociedade turca, o que é perceptível na cultura, nas tradições e na vida cotidiana. Trouxemos alguns artigos da Constituição Turca para exemplificar o que poderia chegar mais próximo de –direitos para as mulheres‖ do ponto de vista do governo turco:

Art.10 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de língua, raça, cor, sexo, opinião política, crença filosófica, religião e seita, ou qualquer outra razão. Homens e mulheres têm direitos iguais. O Estado tem a obrigação de garantir que essa igualdade exista na prática. As medidas tomadas para o efeito não devem ser interpretadas como contrárias ao princípio da igualdade.

Art.17 Toda pessoa tem direito à vida e o direito de proteger e melhorar sua existência corporal e espiritual.[...] Ninguém será submetido a tortura ou maus-tratos; ninguém será submetido a penas ou tratamentos incompatíveis com a dignidade humana. Os atos de matar, quando o uso de arma é permitido por lei como medida coercitiva, durante a legítima defesa, a execução de mandados de captura e prisão, a prevenção da fuga de pessoas legalmente presas ou condenadas, a repressão de motim ou insurreição, ou a execução de ordens de entidades autorizadas durante o estado de emergência, não se enquadram no âmbito do disposto no primeiro parágrafo (OLIVEIRA, 2022, p. 1-2).

A política doméstica não é capaz de assegurar os direitos das mulheres contra a violência e feminicídio, os poucos direitos básicos que restam ainda são infligidos, a constituição menciona igualdade de gênero, no entanto, a Turquia enfrenta grandes problemas com a disparidade de gênero e elevados índices de feminicídio, tendo em vista, a disseminação do conservadorismo social imposto pelo presidente pautado em uma política que tem como principal elo a defesa da família tradicional e valores islâmicos (ACNUR, 2022).

Então, muitos dos problemas sociais que afetam as mulheres na Turquia são –abafados‖ por uma abordagem política autoritária, sexista, misógina e patriarcal, características de governos conservadores e atrelados a religiões. O canal de notícias Uol numa matéria de 2018 a partir de informações retiradas da plataforma de Feminicídio *Kadin Cinayetlerini Durduracagiz* “*We will stop femicide*” sobre o descaso do governo turco com a omissão de dados e relatórios sobre os índices de feminicídio no país e a dependência de grupos feministas que se dedicam a fazer levantamento de dados das mortes por violência a partir da imprensa que leva essas mortes a público colaborando para que sociedade possa estar ciente dos problemas sociais que secam as mulheres.

Figura 5: A repercussão do abandono da Turquia da Convenção de Istambul



Fonte: Hypescience (2011) ; Folha Uol (2021)

A falta de dados sobre feminicídio gera apagamento das vítimas refletindo a misoginia do governo e o comportamento animal masculino em resposta aos avanços e progresso da comunidade feminina. Não é à toa que nos últimos anos, de acordo com dados do Banco Mundial 2013 a 2022 uma parcela da participação de mulheres nas esferas parlamentares cresceu se comparado a anos anteriores, quando não havia implementação da Convenção de Istambul (BANCO MUNDIAL, 2022).

Figura 6: Assentos ocupados por mulheres nos parlamentos da Turquia

	1960	1970	1980	1990	2000	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Rwanda	25.7	63.8	63.8	63.8	63.8	61.3	61.3	61.3	61.3	61.3	61.3
Türkiye	4.2	14.4	14.4	14.9	14.9	14.6	17.4	17.4	17.3	17.3	17.4

Created from: World Development Indicators
 Series : Proportion of seats held by women in national
 parliaments (%)

Fonte: The World Bank (2023)

A Rwanda aparece neste gráfico meramente a nível de comparação como país com alta participação de mulheres em parlamentos, a fim de tornar visível a discrepância do índice de participação feminina nas esferas públicas na Turquia. A Turquia teve crescente participação feminina nas esferas públicas dos anos de 2013 a 2022, mesmo que considerado um número baixo ainda é significativo, pois as mulheres estão tornando-se cada vez mais

participativas representando avanços importantes, mesmo em momentos de retrocessos políticos nos direitos das mulheres no país.

É importante ressaltar que o feminicídio sempre teve altos índices na Turquia, ainda que os dados fossem omitidos ou não divulgados, logo, era esperado que o país aderisse a Convenção de Istambul em 2011 na tentativa de solucionar as mortes por gênero. No entanto, sabe-se que os interesses não estavam em consonância com altos índices de mortes e ameaças a vida das mulheres e sim do interesse que o país tinha em fazer parteda União Europeia. Obviamente que parte da Europa fazia pressões para que o rompimento não ocorresse, pois também tem interesses não clarificados. Em nota, o Jornal Oficial da União Europeia (2007) divulgou um documento sobre o papel das mulheres na Turquia e a preocupação com a situação das mulheres no país, demonstrando ser um desafio a ser enfrentado. Trecho do documento trazem:

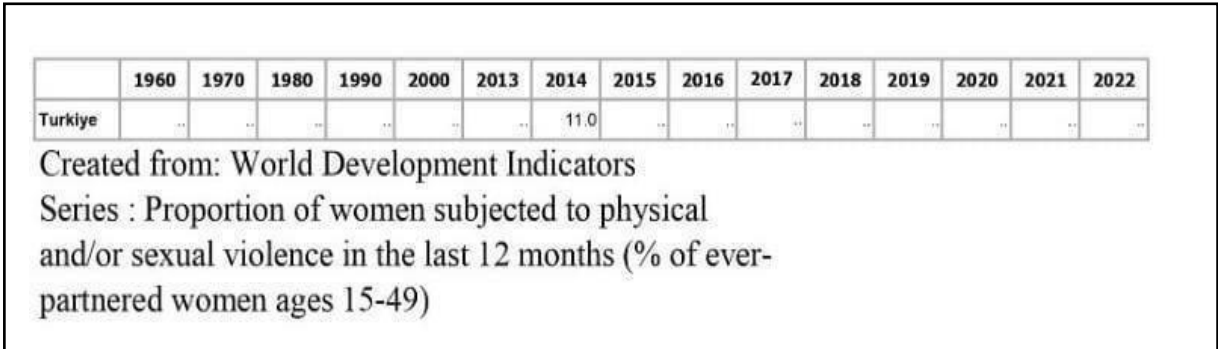
[...] B. preocupação primordial no que diz respeito à situação das mulheres: violência contra as mulheres, em particular violência doméstica e crimes em nome da honra, taxa muito elevada de analfabetismo, escassa participação das mulheres no Parlamento e nos órgãos representativos a nível local, baixo índice de participação das mulheres no mercado de trabalho, atendendo a que a independência económica é essencial para a sua emancipação e deve constituir uma particular preocupação para a Turquia (Jornal Oficial da União Europeia, 2007, p.2).

Obviamente, o documento enfatiza a necessidade do respeito aos direitos humanos, incluindo os direitos da mulher, como condição primordial para a adesão à UE, e convida a Comissão a colocar a questão dos direitos da mulher no centro das negociações com a Turquia (Jornal Oficial da União Europeia, 2007, p.2). Indubitavelmente, é possível perceber que os acordos que deveriam beneficiar as mulheres não estão de fato conosco, pois os tratados que deveriam ser a favor da proteção e vida das mulheres são firmados a partir de jogos de interesses. No caso turco houve interesse na adesão à convenção na tentativa de mascarar uma política de governo que mata mulheres (ao persistir nos problemas relacionados aos direitos das mulheres) em detrimento do interesse –oculto‖ em cumprir com as exigências para adesão da União Europeia.

Não obstante, atualmente a posição de Erdogan em deixar definitivamente a Convenção de Istambul demonstra por qual trilhos o governo seguirá sem perspectiva de voltar à Convenção caso seja reeleito novamente. Os índices de violência e feminicídio continuarão a serem omitidos pelo governo, fomentando o apagamento das mulheres vítimas, além dos retrocessos dos direitos fundamentais já fragilizados, como a garantia de poder viver sem ser atacada ou morta por homens ou pelo estado, a liberdade, o direito de não ter seus corpos violados. Bem como as obrigações do governo com a conscientização da

população sobre a violência doméstica e violência de gênero, já que a convenção assegurava essa obrigação. Também, insuficiência de medidas protetivas resultando em vulnerabilidade da vítima com menos amparo das autoridades.

Figura 7: Mulheres submetidas a violência física ou sexual



Fonte: The World Bank (2023)

Acima estão alguns dados sobre a violência física e sexual na Turquia com existência de lacunas que preocupam, pois cada vez mais o governo vem se empenhando em omitir os dados sobre violência sexual e doméstica, a falta desses dados mostram como o governo do turco pretende lidar com as políticas públicas de mulheres. Grupos como o *"We will stop femicide"* é uma plataforma composta por mulheres que se empenham em recolher os dados sobre o número de feminicídio no país. Abaixo segue a imagem do gráfico dos números de feminicídio por ano na Turquia:

Figura 8: Taxa de feminicídio por ano na Turquia



Fonte: Elaboração própria a partir de dados recolhidos da plataforma We Will Stop Femicide (2023)

O gráfico mostra a crescente violência e feminicídio no país entre os anos de 2013 a 2019 com dados que referenciam fidedignamente os números de assassinatos de mulheres que acontecem no país. A partir de 2016, houve um aumento no número de casos de feminicídio, especialmente devido à instabilidade política turca, que culminou em um golpe de Estado com repressão. As mulheres estão entre os grupos que Erdogan atribuiu a culpabilização do Golpe, pois Erdogan afirma estarem ligadas ao movimento golpista. A tentativa de golpe teve um impacto significativo e contribuiu para a reversão das políticas após o ocorrido, o que resultou no aumento dos casos de violência doméstica e feminicídio até 2019. Somado a isso no ano de 2020 a 2021 há baixa no acirramento dos índices de mortes de mulheres por homens, no entanto a violência continua durante o início do isolamento da pandemia. Logo mais em 2021, mesmo ano em que a convenção foi deixada o número de feminicídios se elevaram com a chegada de 2022.

Homicídios domésticos e baseados em gênero são muitas vezes referidos como –assassinatos de honra. Os sentimentos antifemininos estão profundamente enraizados na cultura turca. O presidente da Turquia e outros membros do governo turco fizeram muitos comentários degradando publicamente as mulheres. A retórica usual é que as mulheres não são iguais aos homens e que as mulheres sem filhos são deficientes. [...] Um estudo conduzido pelo Sage Journals em 2009 relatou que 42% das mulheres turcas entre 15 e 60 anos sofreram alguma forma de abuso físico ou sexual por parte de seus maridos ou parceiros. [...] a discriminação salarial e no local de trabalho ainda é generalizada em toda a Turquia. Apenas 34,2% das mulheres turcas trabalham, o que é de longe a menor porcentagem de mulheres empregadas nos 35 países industrializados. As mulheres também são mais propensas a trabalhar em empregos de baixa remuneração ou a serem empregadas no setor informal sem previdência social. A Turquia ficou em 130º lugar entre 149 países no Índice Global de Diferença de Gênero de 2018 do Fórum Econômico Mundial (WARRICK, 2021, p. 5).

Sintetizamos que muito do abandono da Turquia sobre a Convenção de Istambul dá pelos avanços que as mulheres estavam construindo na sociedade a partir da participação mais ativa em cargos públicos, movimentos sociais (Figura 9: Mulheres turcas protestam contra a retirada da Turquia da Convenção de Istambul. Banco de imagens do google (s/d) e crescimento da participação da mulher na vida política, a Convenção de Istambul proporciona às mulheres maior liberdade e independência. Consequentemente, a ascensão de mulheres turcas fez com que governo de forma indireta promovesse a misoginia no país, visto que o governo não mede esforços para conter o feminicídio no país.

Figura 9: Mulheres turcas protestam contra a retirada da Turquia da Convenção de Istambul



Fonte: Banco de imagens do google (s/d)

4.2 Agenda Política Interna Afegã a Partir das Mulheres

Na trajetória afegã até a chegada do Acordo Doha, assim como a Turquia, o Afeganistão passou por processos históricos difíceis que culminaram em problemas que afetaram diretamente a vida das mulheres. Historicamente o Afeganistão sempre esteve na posição subalterna geopoliticamente, devido a sua relação conflituosa com os Estados Unidos, atualmente, esta condição é ainda pior, já que a República Democrática do Afeganistão foi –capturada novamente pelo grupo Talibã.

Assim como outros Estados, antes da retomada do Talibã, o Afeganistão possuía uma constituição republicana adotada em 2004, logo após o fim do último governo do Talibã. Essa constituição adotava o modelo democrático aprovado pela ONU que garantia respeito aos direitos humanos, ao passo que previa a sobreposição da lei divina. E mesmo que preconizasse que nenhuma lei fosse contrária aos princípios do Islã, tendo em vista que o entendimento queo Islã é um modo de vida e não apenas uma cosmogonia, havia legislações liberais.

Para Godoy e Grazziontin (2020, p. 9), —A Constituição do Afeganistão suscita imediata identificação de percepção teológica na medida em que o preâmbulo é antecedido por oração que remete o texto legal à fundamentação divina. Abaixo segue alguns trechos da constituição que inclua direitos iguais para homens e mulheres:

art.22 Qualquer tipo de discriminação e distinção entre cidadãos do Afeganistão deve ser proibido. Os cidadãos do Afeganistão, homens e mulheres, têm direitos e deveres iguais perante a lei.

art.23 A vida é um dom de Deus e também um direito natural do ser humano.

Ninguém deve ser privado de exceto por disposição legal.

art.24 A liberdade é o direito natural do ser humano. (...) O estado deve respeitar e proteger a liberdade, bem como a dignidade humana.

art. 44 O estado deve elaborar e implementar programas eficazes para criar e promover uma educação equilibrada para as mulheres, melhorar a educação dos nômades e também eliminar o analfabetismo no país (GRAZZIOTIN, 2020, p.13).

A constituição de 2004 garantia por lei os direitos fundamentais às mulheres, mas ainda assim havia densas imposições e limitações, visto que boa parte no que tange a garantia desses direitos estava relacionado ao compromisso que o governo firmou em assegurar os direitos humanos para que a constituição fosse aprovada pela ONU e, pudesse voltar a ter status de estado, uma vez que a época o território afegão era regido por ocupação norte americanas. No entanto, com a volta do Talibã não se tem informações acerca do modelo constitucional a ser adotado ou que já está sendo adotado. Existem narrativas que o Talibã adotou um modelo constitucional provisório e similar da monarquia de 1964.

A volta do Talibã ao governo do Afeganistão levou a democracia as ruínas e deixou o país em estado de completo caos em uma das maiores crises humanitárias, com alta nos preços dos alimentos, falta de água potável e etc. o país já vinha enfrentando grave crise econômica em detrimento da Guerra da Rússia e Ucrânia⁷. A volta do Talibã acirrou ainda mais os índices de pobreza no país.

Além da grave crise humanitária, o país está enfrentando a regressão de vinte anos de retrocesso políticos aos direitos de meninas e mulheres, segundo dados de 2021 a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para Infância) registrou 4,2 milhões de crianças proibidas de frequentar a escola e metade desse número é atribuído a meninas, fruto de políticas segregadoras e também misóginas baseada em interpretações radicais da lei islâmica *Sharia*.

A autora afegã Nadia Ghulam 2020 em seu livro *O Segredo do Meu Turbante*, relata que no período do primeiro governo do Talibã de 1996 a 2001 três quartos da população eram analfabetos e a mãe dela era parte dessa estatística. Em trecho de seu livro a autora relata a falta de acesso à educação para meninas;

Minha mãe também fazia parte da grande maioria de pessoas que pensavam que, para uma mulher, os estudos não servem para nada. Acreditam que, geralmente, no Afeganistão, as mulheres não saem de casa nem sequer para fazer compras, por isso, não precisam ler as placas, nem comparar preços nem, claro, precisam aprender uma profissão, porque nunca trabalharão fora de casa. Para cozinhar, lavar e criar os filhos, os ensinamentos das mães, irmãs e sogras bastavam. E o resto das qualidades de uma mulher – ser submissa e complacente com o marido, eficiente para a família e invisível para o resto do mundo – exigem menos ainda a necessidade de um diploma. Como minha mãe dizia, –é preciso aceitar que quando dizem que o leite é preto, é porque ele é preto! (GHULAM; ROTER 2020, p. 169-170).

⁷ Guerra Rússia e Ucrânia: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/01/como-a-guerra-da-russia-na-ucrania-agrava-a-fome-e-a-pobreza-globalmente.ghhtml>>.

Como exposto, a situação da mulher regrediu de forma similar ao que ocorreu nos anos 1996 a 2001, a diferença é que atualmente as mulheres haviam ampliado seus direitos com a partir da constituição de 2004 e democratização do país que dava por lei a possibilidade de -igualdade de gênero. Esse debate nos leva a refletir sobre a posição da Organização para Cooperação Islâmica que acatou junto a seus países membros a Declaração dos Direitos Humanos do Islã em 1990.

Certamente a D.D.H no islamismo deveria assegurar os direitos fundamentais das mulheres que estão sendo violados no país já que o Afeganistão também é um país membro. No entanto, segundo o site de notícias Observador (2021), não foi estabelecido pela OCI o e fundamentais, visto que a organização se comprometeu apenas com projeto de resolução para cessar-fogo no país. A atitude da organização é comprometedora e não vista como resposta a um problema desse patamar, pois assim como previsto na D.D.H no islã a garantia de direito à vida, a educação, a liberdade faz parte dos direitos fundamentais e não estão sendo assegurados a mulheres e meninas que são as principais vítimas do governo talibã.

Figura 10: Protesto de mulheres afegãs contra a volta do Taliban



Fonte: CNN Brasil (2021)

A figura 10 é emblemática no sentido de que, mesmo com todas as proibições, com as possibilidades de retaliações a partir do Talibã, as mulheres se reuniram em várias partes do mundo, e também no Afeganistão para protestar com a ascensão política do Talibã. Era evidente que as perdas não seriam apenas no âmbito, político, mas nos direitos fundamentais, escola, educação sexual, ensino universitário, profissionalização foram totalmente comprometidos para as mulheres. Não há como não mencionar a célebre frase: —o pessoal é político! l. Evidentemente isso repercutiria sobre o espaço de atuação política das mulheres

Figura 11: Assentos ocupados por mulheres nos parlamentos afegãos

	1960	1970	1980	1990	2000	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Afghanistan	27.7	27.7	27.7	27.7	27.7	..	27.9	27.0	27.0
Turkiye	4.2	14.4	14.4	14.9	14.9	14.6	17.4	17.4	17.3	17.3

Created from: World Development Indicators
Series : Proportion of seats held by women in national parliaments (%)

Fonte: The World Bank (2023)

A tabela acima mostra dados da participação de mulheres afegãs em cargos públicos em comparação com a participação das mulheres turcas nos parlamentos, é um tanto surpreendente ver esses dados, tendo em vista a participação de mulheres afegãs com 27.0 durante anos consecutivos superando a participação de mulheres turcas com 17.3 entre os anos de 2020 a 2021. Os dados apresentados demonstram que, apesar de a Turquia ser um país secular, laico, constitucionalmente –moderno e economicamente desenvolvido, ainda esta longe da igualdade de gênero. Os números relativamente altos do Afeganistão, se comparado aos índices de mulheres turcas, as afegãs sobressaem, uma vez que o sistema político do Afeganistão é composto por tribos que permitem a chegada das mulheres ao posto de líder tribal. No entanto, nem todas as tribos têm essa percepção de gênero e isso pode variar de acordo com cada tribo e região, dando mais ou menos relevância para o gênero.

Apesar de a mulher ter alcançado a posição de líder tribal, ainda é uma tarefa árdua para as mulheres no Afeganistão. A primeira mulher prefeita, Zarifa Ghafari, só foi eleita em 2018, e, de acordo com portal de notícias internacionais UOL 2021 Ghafari estava sendo perseguida pelo Talibã devido à sua participação antigo governo. Em outra notícia divulgada pela BBC News Brasil 2021 mostram que 60 das 69 parlamentares se refugiaram em outros países temendo a morte pelo grupo extremista. Em nota, as mulheres que ocuparam ativamente cargos públicos expressaram o desejo de continuar lutando pelos direitos das mulheres afegãs, criando –parlamento feminino exílio como forma de chamar a atenção das autoridades para a violação dos direitos das mulheres e pressionar o Talibã.

Considerado um –Estado falido o afeganistão tem sua política marcada por violência econômica, que impossibilita as mulheres alcançarem mais cargos públicos e acesso à educação, sendo um problema cada vez mais recorrente que se acirrou ainda mais com a saída da Convenção de Istambul. Ademais, o Afeganistão manteve-se com alta participação feminina em parlamentos, um número consideravelmente bom em relação à Turquia, apesar disso, a volta do Talibã em 2021 marcou uma ruptura nesse processo de direitos das mulheres afegãs e dados da ACNUR (2022) mostram que 80% dos 250 mil afegãos que se refugiaram

são mulheres.

Além disso, a grave crise econômica que o país enfrenta atualmente, afeta diretamente a vida das mulheres e as impede de manter seus trabalhos, não só por causa do regime Talibã, mas também pelo fato de serem mulheres e conseqüentemente as primeiras a serem expulsas dos trabalhos, além das proibições que impedem de trabalhar por não ter o direito de saírem desacompanhadas. Assim, nos próximos censos de 2022 e 2023 não será surpreendente que haja um número ainda menor de mulheres ocupando assentos nos parlamentos afegãos. A organização sem fins lucrativos The Borgen Project em seu site publicou alguns dos conjuntos de regras impostas pelo Talibã:

Mulheres adultas não devem visitar mesquitas ou seminários religiosos. Um –responsável masculino‖ deve acompanhar qualquer mulher quando ela viajar mais de 48 milhas ou comparecer a compromissos e recados (entrar em prédios do governo, exames médicos, pegar um táxi, etc.). As mulheres não podem exercer trabalhos, exceto carreiras médicas. As mulheres não podem visitar parques públicos (THE BORGEN PROJECT, 2023, p.s/d).

É preciso pontuar, obviamente, a questão da violação dos corpos das mulheres, o retorno do Talibã assim como em anos anteriores está sendo marcado por muita violência e feminicídio, segundo dados da ONU NEWS as mortes de mulheres e crianças atingiram altos níveis e se sobressaíram em comparação com a morte de civis homens. Em nota as Nações Unidas 2021 publicou que –Mulheres e crianças representaram quase metade de todas essas vítimas civis (46%), de acordo com o relatório. 32% eram crianças, com 468 mortos e 1.214 feridos. 14% das vítimas civis foram mulheres, com 219 mortos e 508 feridos‖. Não só as mortes tiveram aumento substancial, mas os casos de violência sexual em detrimento dos casamentos forçados evidentemente subiram com as chegadas do Talibã.

Figura 12: Mulheres que sofreram violência física ou sexual

	1960	1970	1980	1990	2000	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Afghanistan	46.1

Created from: World Development Indicators
 Series : Proportion of women subjected to physical and/or sexual violence in the last 12 months (% of ever-partnered women ages 15-49)

Fonte: The World Bank (2023)

No gráfico é apresentado a proporção de mulheres que sofreram violência física ou sexual no Afeganistão, no entanto, não –existem‖ dados suficientes de casos divulgados sobre a violação dos corpos de mulheres e meninas, pois há fortes resistências dos governos em

emitirem esses dados por se tratarem de altos índices de violência física e sexual. É sabido que todo os dias mulheres são abusadas em qualquer parte do mundo, e mesmo assim os Estados omitem tais dados, a Organização Mundial da Saúde revela que uma em cada três mulheres sofrem violência em todo o mundo.

No caso afegão é preciso dos dados para que sejam provadas a violação de direitos humanos e fundamentais (para as organizações como OCI), todavia é sabido que mesmo sem ocorrência de dados oficiais o número de violência sexual no país é altíssimo, via denúncias em sites e redes sociais. De acordo com a CNN Brasil (2022), isso se dá principalmente agora no governo do Talibã, pois muitas meninas estão sendo obrigadas a se casarem pela própria família para fugir do país ou para não terem casamentos forçados com membros dos Talibãs.

O casamento é muito mais do que uma obrigação social, passa a ser uma imposição da família para salvar as filhas de casamentos forçados com membros do Talibã e na recusa o estupro como punição, mas também como uma solução para diminuir os custos de sustento, devido à crise humanitária e à insegurança alimentar que se alastra no Afeganistão. Contudo, os problemas relacionados aos direitos fundamentais no país se agravam ainda mais quando não temos dados de casamentos infantil e estupros. Suicídios e mutilações.

Embora os casos de casamento infantil e casamentos forçados estejam cada vez mais recorrentes no Afeganistão, foi criada em 2009 um conjunto de leis *Shiia the Personal State Law*⁸ que colaboraram com leis sobre a dissolução de casamentos, proibição de casamentos infantis e casamentos forçados, condições e validações para o casamento. Diante de todo o exposto conclui-se que a *Sharia* não interfere no direito das mulheres, isto é não amplia, e não retira tais condicionantes, o que está interferindo nos direitos fundamentais dasmulheres são os homens e como eles interpretam e aplicam as leis divinas, ou seja, tanto no Ocidente como no Oriente, as leis são patrilineares, e a vida e morte das mulheres são ditadas pelo patriarcado.

⁸ Shiia the Personal State Law: <https://law.acku.edu.af/wp-content/uploads/2022/12/acku_pamphlet_knf469_s55_2009_n988_english_title1.pdf>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo entender a Convenção de Istambul e o Acordo Doha e para isso foi necessário entender todo um contexto histórico da Turquia e Afeganistão para que melhor compreendemos as condições sociais que levaram as adesões e a saídas. Foi visto que a Turquia por vezes esteve em embates entre o secularismo e a religiosidade, e essa divisão por anos marcou o país com diversos golpes de Estados e emendas constitucionais. O Afeganistão similarmente, passou por golpes em sua política em diversos momentos, concentrando desde a 1960 e acirrando na década de 1990. É um país bastante complexo, com distintas formas de governos como república, socialismo, ditadura e democracia.

A escolha pela área de estudo se deu em razão da curiosidade e também da apreensão pelos tratados internacionais que possibilitam a liberalização de direitos civis e sociais tão facilmente negligenciados em qualquer parte do mundo, mas muito mais em áreas fragilizadas por ocupações geopolíticas, religiosas. Por que Afeganistão e Turquia? Além de estarem situados na área geográfica chamada de Oriente Médio e por terem a mesma matriz religiosa (muçulmana), Sem dúvidas, o elemento principal está nas quebras de acordos em 2021, tanto da Convenção de Istambul, quanto do Acordo Doha e queríamos saber seus reflexos nas políticas de governos para com as mulheres e retrocesso de anos de direitos assegurados.

No estudo de caso apresentado percebemos que as questões relacionadas aos direitos das mulheres é uma pauta fragilizada desde sempre, e os acordos que deveriam beneficiar e garantir direitos às mulheres não estão de fato em consonâncias com as problemáticas enfrentadas pelas mulheres, pois os acordos são feitos visando interesses e jogos de poderes que beneficie ao próprio Estado e aos homens que estão no poder.

Nesse sentido, a Convenção de Istambul é um exemplo de interesse explícito da Turquia em cumprir exigências para adesão na União Europeia, é provável que se não houvesse esse interesse, o país não teria ratificado a convenção. No caso do Acordo Doha, mesmo que o documento tratasse de questões específicas sobre como as mulheres ficariam pós desocupação americana (e o acordo tinha a capacidade de se assegurar os poucos direitos previstos pela constituição de 2004), não há qualquer menção sobre mulheres e crianças, ou direitos civis, fundamentais e humanos. O governo Trump e o Talibã selaram um acordo para a retiradas das tropas dos Estados Unidos no país mesmo já sabendo do temor das mulheres em um governo conservador e fundamentalista do Talibã. Não se importaram. Não se importam!

Não pretendemos aqui afirmar que os acordos e convenções são ratificadores de transformações sociais na vida das mulheres. Entendemos que as legislações existem para

garantir espaços mínimos de sobrevivência e atuações. Da mesma forma, tratamos aqui as convenções como espaços importantes de visibilidades das questões, problemáticas e posições das mulheres. Aquilo que não tem nome, não existe, por isso entendemos o papel desses acordos, mas fortalecemos que são as identidades dessas mulheres marrons a principal motriz que moveu esse trabalho. Elas existem, resistem e utilizam desses mecanismos liberais para dialogar e ampliar suas denúncias. Ainda que sejam subordinadas pelo seu próprio espaço, pelas suas religiões, pela xenofobia, todas essas intersecções do patriarcado não conseguem silenciar essas mulheres estranhas. E é por isso que acreditamos que a teoria feminista não branca pode ser uma importante ferramenta para nos aproximar dessas mulheres.

REFERÊNCIAS

- A REPÚBLICA kemalista na Turquia, 1923-1938: Modelos nacionais. **Journals open edition**, [s. l.], 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/1322>. Acesso em: 26 jun. 2023.
- AHMED, Sara. **Viver uma vida feminista**. Ubu Editora, 2022.
- ALMEIDA, Renata. **Mulheres afegãs voltam para o passado**. COLABORA, [S. l.], p. 1 - 6, 25 ago. 2021. Disponível em: <https://projctocolabora.com.br/ods5/mulheres-afegas-voltam-para-o-passado/>. Acesso em: 7 maio 2023.
- ALVAREZ, HANSLER, Priscilla ,Jennifer. **Mulheres afegãs relatam casamentos forçados aotentar fugir do país**. CNN: BRASIL,[s.l.], 3 set. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/mulheres-afegas-relatam-casamentos-forcados-ao-tentar-fugir-do-pais/>. Acesso em: 26 maio 2023.
- BARINI, Filipe. Obscurantismo, execuções e papoulas: saiba como foi o primeiro governo doTalibã. **O GLOBO MUNDO**, [S. l.], p. 1 - 5, 17 ago. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/obscurantismo-execucoes-papoulas-saiba-como-foi-primeiro-governo-do-taliba-25159198>. Acesso em: 20 maio 2023.
- BORGEN PROJECT. DIREITOS DAS MULHERES NO IRÃ E NO AFGANISTÃO: **Desafios das mulheres no Afeganistão**. Borgen project.: Direitos das mulheres, [s. l.], 6 mar. 2023. Disponível em: <https://borgenproject.org/category/womens-rights/>. Acesso em: 28 maio 2023.
- BOUHDIBA, Abdelwahab. Sexualidade no Islã. **Globo Livros**, 2006.
- BOZARSLAN, Hamit. A república kemalista na Turquia, 1923-1938. **Ler História**, n.59, p. 65-79, 2010.
- CAIRO Declaration on Human Rights in Islam: World Conf. on Hum. Rts. **Humam Rights Library** , [S. l.], p. 01-06, 2 ago. 1990. Disponível em: <http://hrlibrary.umn.edu/instree/cairodeclaration.html>. Acesso em: 3 abr. 2023.
- CHAVES, Luana Hordones. **Os Documentos de Direitos Humanos do Mundo Muçulmano em Perspectiva Comparada**. Mediações, Londrina, v. 19, n. 2, p. 245-262, 2014.
- COGGIOLA, Osvaldo. **Islã histórico e islamismo político**. Instituto de cultura árabe,2007.
- COUNCIL OF EUROPE. CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: **Convenção de Istambul**. [S. l.], 11 maio 2011. Disponível: <https://rm.coe.int/1680685fcb>. Acesso em: 27 abr. 2023.
- CUNHA, Ana Paula Gonçalves et al. A invasão Russa no Afeganistão (1979-1989): Os impactos do conflito na História Afegã. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 11, p. 86671-86688, 2020.

DA SILVA, Leonardo Luiz Silveira. O embate entre Edward Said e Bernard Lewis no contexto da resignificação do Orientalismo. **Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia**, n.40, 2016.

DICIONÁRIO Oxford Advanced Learner's Dictionary. Oxford University Press. Oxford. 1990.

DIREITOS Humanos no Islam: **Eles existem? Quais são eles?**. Iqaraislam, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://iqaraislam.com/direitos-humanos-no-islam>. Acesso em: 28 mar. 2023.

DONKIN, Tom. **Onde estão as deputadas do Afeganistão depois da tomada do poder pelo Talebã?**. BBC NEWS BRASIL, [S. l.], p. 1-1, 10 dez. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59609716>. Acesso em: 23 jun. 2023.

EBERSPÄCHER, GISELE. Um país de mulheres estranhas. **RASCUNHOS: o jornal deliteratura do Brasil**, Curitiba-PR, 27 out. 2022.
<<https://rascunho.com.br/ensaios-e-resenhas/um-pais-de-mulheres-estranhas/>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

ERBIL, Leylâ. **Uma mulher estranha**. Tabla, Brasil, p. 7 - 2017, 2022.

FROTA, Hidemberg Alves. Reflexões sobre os Direitos Humanos no Mundo Muçulmano. **Revista do instituto de pesquisas e estudos**, [s. l.], n. 44, p. 01 - 30, 2005. Disponível em: <[https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/18363/Reflex%**c3%b5es Sobre os Direitos Humanos no Mundo Mu%ca7ulmano.pdf**](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/18363/Reflex%c3%b5es+Sobre+os+Direitos+Humanos+no+Mundo+Mu%ca7ulmano.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2023.

GRAZZIOTIN, Maria Angélica. Breve histórico das Constituições da República Islâmica do Afeganistão: Da Monarquia à República. **JUS.COM.BR**, [S. l.], p. 1 - 20, 30 dez. 2020. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/87654/breve-historico-das-constituicoes-da-republica-islamica-do-afeganistao>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

HODGE, ALBERT, ALKHADI, Nathan, Mia, Celine. **Mulheres se arriscam e protestam contra governo do Talibã no Afeganistão**. CNN Brasil, [s. l.], 3 set. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/mulheres-protestam-contra-governo-do-taliba-no-afeganistao/>. Acesso em: 15 maio 2023.

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/turquia-sai-formalmente-de-tratado-para-prevenir-a-violencia-contra-as-mulheres/>

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

HOOKS, Bell. **TEORIA FEMINISTA: DA MARGEM AO CENTRO. PERSPECTIVA, BRASIL**, ed. 1, 20.

ISBELLE, Sami Armed. **Islam: a sua crença e a sua prática**. Rio de Janeiro: azaan, 2003.

Kadin Cinayetlerini Durduracagiz, acessado em 20 de maio 2023,
<<https://kadincinayetlerinidurduracagiz.net/kategori/veriler>>.

KALOUT, Hussein. Notas analíticas sobre o engajamento estratégico dos EUA no Oriente Médio: Irã, Turquia e a segurança regional. *In*: SALIBA, LOPES, BASTIANETTO, Aziz Tuffi, Dawisson Belém, Eduardo (org.). **COLEÇÃO DESAFIOS GLOBAIS**. BELO HORIZONTE:

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. BOD GmbH DE, 2019.

LIMA, Cila. Um recente movimento político-religioso: feminismo islâmico. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, p. 675-686, 2014.

LUSA, . **Erdogan traça futuro para a Turquia e promete nova Constituição**. MUNDO AOMINUTO, [s.l.], 28 out. 2022. Disponível em: <<https://www.noticiasaoiminuto.com/mundo/2102337/erdogan-traca-futuro-para-a-turquia-e-promete-nova-constituicao>>. Acesso em: 17 maio 2023

MAPA de Médio Oriente e ilustração das bandeiras. Dreamstime.: [s. n.], 2023. **MAPA DO ORIENTE MÉDIO**. Disponível em: <<https://pt.dreamstime.com/imagens-de-stock-royalty-free-mapa-e-bandeiras-de-m%C3%A9dio-oriente-image37178899>>. Acesso em: 28 maio 2023.

MAPA do Afeganistão 2021. Disponível em: <<https://blogdoenem.com.br/afeganistao-no-enem/>>. Acesso em 02 maio 2023.

MAPAS da Turquia. [S. l.: s. n.], 2023. Turquia continente mapa. Disponível em: <<https://pt.maps-turkey.com/mapas-da-turquia-no-mundo/turquia-continente-mapa>>. Acesso em: 12 maio 2023.

MARCHIORI, Brenda. Luta das mulheres afegãs por direitos se intensificou com a volta do Talibã ao poder. **JORNAL DA USP**, [S. l.], p. 1, 31 ago. 2022. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/luta-das-mulheres-afegas-por-direitos-se-intensificou-com-a-volta-do-taliba-ao-poder/>>. Acesso em: 7 maio 2023.

MENEZES NEUMANN, Mariana. **Por detrás dos véus: A mulher muçulmana e as Revoluções Turca e Iraniana**. Papel Político, v. 11, n. 2, p. 761-796, 2006.

MONSHIPOURI, Mahmood. **O mundo muçulmano em uma era global: a proteção dos direitos das mulheres**. Contexto internacional, v. 26, p. 187-217, 2004.

MOREIRA, Diogo. **A ESCALADA DE ERDOĞAN AO PODER ABSOLUTO NA TURQUIA**. 2020.

MORETÃO, Amanda Stinghen. **Entre a Modernidade e a Tradição: Empoderamento feminino no Irã e na Turquia**. Paco e Littera, 2016.

MUNIZ, MOREIRA, Mônica, Maria. **Direitos Humanos no Islam: Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos**. [S.l.], 1980. tradução. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/declaracaoislamica.html>>. Acesso em: 7 maio 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Com 95% das tropas retiradas do Afeganistão, número de mulheres e crianças mortas nunca foi tão alto**. NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [s. l.], 28 jul. 2021. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/137692-com-95-das-tropas-retiradas-do->

afeganist%C3%A3o- n%C3%BAmero-de-mulheres-e-crian%C3%A7as-mortas-nunca- foi>. Acesso em: 29 maio 2023.

NAÇÕES UNIDAS. ONU NEWS. **Unicef: 10 milhões de crianças no Afeganistão precisam de ajuda para sobreviver BR: Ajuda humanitária.** ONU NEWS, [S. l.], p. 01, 23 ago. 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2021/08/176068>>.

NAÇÕES UNIDAS. **Chefe da ONU destaca “crescimento horrível de violência doméstica” e pede cessar-fogo global.** ONU NEWS: Perspectiva Global Reportagens Humanas, [s.l.], 6 abr. 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/04/1709542>. Acesso em: 29 maio 2023.

NOGUEIRA, João Pontes e MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NOTÁRIO, Mariana Rolemberg; SANCHES, Cláudio Palma. **CIRCUNCISÃO FEMININA ISLÂMICA: O DIREITO ISLÂMICO EM. ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498, v. 9, n. 9, 2013.**

OLIVEIRA, Icaro Aron. **Constituição da Turquia de 1982** (revisada em 2017).JUS. COM.BR, [s.l.], p. 01-02, 22 maio de 2022. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/98132/constituicao-da-turquia-de-1982-revisada-em-2017>>. Acesso em: 15 maio 2023.

OMS. OPAS. **Devastadoramente generalizada: 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência.** OPAS, [s. l.], 9 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>>. Acesso em: 2 maio 2023.

ÖZTÜRK, SANEM. **Direitos das mulheres na Turquia: o que você vê é a ponta do iceberg: A Turquia se retirou da Convenção de Istambul.** Revista Movimento, [s. l.], 16 abr. 2021. Disponível em: <<https://movimentorevista.com.br/2021/04/direitos-das-mulheres-na-turquia-o-que-voce-ve-e-a-ponta-do-iceberg/>>. Acesso em: 21 maio 2023.

PRIMEIRA mulher prefeita do Afeganistão diz querer conversar com o Talibã... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/10/18/zarifa-ghafari-afeganistao-taliba.htm?cmpid=copiaecola>. **UOL INTERNACIONAL**, [S. l.], p.1-1, 18 out. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/10/18/zarifa-ghafari-afeganistao-taliba.htm#:~:text=Zarifa%20Ghafari%2C%20a%20primeira%20mulher,a%20sua%20seguran%C3%A7a%20fosse%20assegurada> . Acesso em: 23 jun. 2023.

PNUD. DESENVOLVIMENTO HUMANO: RELATÓRIO DE 2021/2022: ÍNDICES COMPÓSITOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. **PNUD: Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes**, New York, 2022. Disponível em: <<https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22ptpdf.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2023.

ROTGER, Agnes; GHULAM, Nadia. **O segredo do meu turbante.** GLOBO LIVROS, BRASIL, ed. 1, p. 10 - 300, 2020.

ROMANZOTI, Natasha. **Crítica:** Mulheres turcas devem —ficar em casa se não quiserem ser assediadas. Hypescience, [s. l.], 30 maio 2011. Disponível em: <https://hypescience.com/critica- mulheres-turcas-devem-ficar-em-casa-se-nao-quiserem-ser-assediadas/>. Acesso em: 29 maio 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente.** Editora Companhia da PRIMEIRA mulher prefeita do Afeganistão diz querer conversar com o Talibã... - Vejamos em <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/10/18/zarifa-ghafari-afeganistao-taliba.htm?cmpid=copiaecola>.

SALGADO, Karine. Direitos humanos no Islã. Meritum, **Revista de Direito da Universidade FUMEC**, 2008. Disponível em: <file:///C:/Users/USER/Downloads/866-Texto%20do%20Artigo-1071-1-10-20120125%20(2.pdf)>. Acesso em 05 abril 2023.

SANDRIN, Paula; GOLDFELD, Monique Sochaczewski. **Moderna e virtuosa:** gênero e nação na Turquia contemporânea. Cadernos pagu, [s. l.], 31 jun. 2021. Disponível em: <[HTTPS://WWW.SCIELO.BR/J/CPA/A/M4PPMOKM9SS8933H7WWGJPX/?FORM AT=PDF&LAN G=PT](https://www.scielo.br/j/cpa/a/M4PPMOKM9SS8933H7WWGJPX/?FORM AT=PDF&LAN G=PT)>. Acesso em: 21 mar. 2023.

SCHIOCCHET, Leonardo. **Extremo Oriente Médio, admirável mundo novo:** a construção do Oriente Médio e a Primavera Árabe. 2011.

SILVA, Andréia Rosenir da et al. **A construção de gênero no âmbito das relações internacionais:** direitos humanos das mulheres e a necessidade de instrumentos eficazes a sua consolidação. 2013.

SOCHACZEWSKI, Monique. **O Oriente Médio, o Brasil e as Novas Questões Geopolíticas**1. 2020.

THE HUMAN RIGHTS WATCH. **Relatório mundial 2022:** Afeganistão. THE HUMAN RIGHTS WATCH, [s. l.], 2022. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2022/country-chapters/380600>>. Acesso em: 7 maio 2023.

The World Bank, acessado em 27 de maio 2023, <<https://databank.worldbank.org/reports.aspx?source=2&series=SG.GEN.PARL.ZS&country=WLD#>>. Acesso 02 junho 2023.

TURQUIA abandonou oficialmente a Convenção de Istambul, tratado que visa reforçar a luta contra a violência sexista. OBSERVADOR, [s. l.], 2021. Disponível em: <<https://observador.pt/2021/07/01/turquia-abandonou-oficialmente-a-convencao-de-istambul- tratado-que-visa-reforcar-a-luta-contra-a-violencia-sexista/#:~:text=O%20governo%20turco%20justificou%20a,em%20fun%C3%A7%C3%A3o%20da%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20sexual>>. Acesso em: 5 maio 2023.

Turquia deixa tratado de violência de gênero Folha: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/03/turquia-deixa-tratado-de-violencia-de-genero-e-mulheres-vao-as-ruas-em-protesto.shtml>>. Acesso em: 05/05/2023

UN WOMAN. The Personal Status Act (Right to Marry Freely): (Right to Marry Freely). Global Database on Violence against Women, [s. l.], 2010. Disponível em: <[https://evaw-global-database.unwomen.org/en/countries/asia/jordan/2010/the-personal-status-act---right-to-marry-freely#:~:text=The%20Personal%20Status%20Act%20\(No,forced%20marriage%20and%20from%20deception](https://evaw-global-database.unwomen.org/en/countries/asia/jordan/2010/the-personal-status-act---right-to-marry-freely#:~:text=The%20Personal%20Status%20Act%20(No,forced%20marriage%20and%20from%20deception)>. Acesso em: 28 mar. 2023.

UNHCR ACNUR. **Conflito do Afeganistão é o que mais afeta mulheres e crianças deslocadas.** AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS, [s. l.], 13 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021/08/13/conflito-do-afeganistao-e-o-que-mais-afeta-mulheres-e-criancas-deslocadas/#:~:text=Aproximadamente%2080%25%20dos%20cerca%20de,desde%20o%20in%C3%ADcio%20do%20ano>>. Acesso em: 4 abr. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. **O papel das mulheres da Turquia:** Resolução do Parlamento Europeu sobre o papel da mulher na vida social, económica e política na Turquia (2006/2214(INI)). Jornal Oficial da União Europeia, [S. l.], p. 1 - 8, 13 fev. 2007. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2007:287E:0174:0181:PT:PDF>>. Acesso em: 2 abr. 2023.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Agreement for Bringing Peace to Afghanistan between the Islamic Emirate of Afghanistan which is not recognized by the United States as a state and is known as the Taliban and the United States of America. United States Department of State, 29 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.state.gov/wp-content/uploads/2020/02/Agreement-For-Bringing-Peace-to-Afghanistan-02.29.20.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2023.

UOL INTERNACIONAL, [S. l.], p. 1-1, 18 out.2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/10/18/zarifa-ghafari-afeganistao-taliba.htm#:~:text=Zarifa%20Ghafari%2C%20a%20primeira%20mulher,a%20sua%20seguran%C3%A7a%20fosse%20assegurada>. Acesso em: 23 jun. 2023.

VILLALÓN, Lara. **Feminicídios aumentam na Turquia mas governo continua sem divulgados.** UOL: notícias, [s. l.], 4 jan. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2018/01/04/feminicidios-aumentam-na-turquia-mas-governo-continua-sem-divulgar-dados.htm>>. Acesso em: 29 maio 2023.

VITOLA, Mariana Reali; CICERI, Isabela Marcon; MORAIS, Luiza Rodrigues. Do Talibã ao Talibã: O Retorno do Emirado Islâmico do Afeganistão. **Revista Perspectiva: reflexões sobre temática internacional**, v. 15, n. 28, 2022.

WARRICK, Caroline. **5 FATOS SOBRE O FEMINICÍDIO NA TURQUIA.** The borgen project , [S. l.], p. 1 - 7, 21 abr. 2021. Disponível em: <<https://borgenproject.org/tag/we-will-stop-femicide/>>. Acesso em: 19 mar. 2023.

ZAHREDDINE, Danny; TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. A ordem regional no Oriente Médio 15 anos após os atentados de 11 de Setembro. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, p. 71-98, 2015.

ZAKARIA, Rafia. **Contra o feminismo branco.** Editora Intrínseca, 2021